Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0851

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMERO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 291/2013 PREGÃO PRESENCIAL 004/2013.

Processo Administrativo nº 036478/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – contratante.
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Contratado.
CNPJ: 67.729.178/0004-91.
OBJETO: Supressão de valor ao Contrato Nº 291/2013, devido ao cancelamento do saldo do item AMANTADINA 100 MG CLORIDRATO, em todo seu saldo remanescente e já empenhado junto ao contrato administrativo de fornecimento.
Valor da Supressão: R$ 1.779,00(Um mil setecentos e setenta e nove reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta de recursos da dotação orçamentária.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 20 de maio de 2013.
Assinam: Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Walter Prochnow Junior – Sócio Proprietário
CPF: 139.498.468-59
Ana Lucia Barbosa Prochnow – Sócia Proprietária
CPF: 110.027.848-67

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F83F5826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 271/2013 PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

Processo Administrativo nº 037539/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Celso Neves Farias - ME – Contratado.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Supressão de valor ao Contrato Nº 271/2013, devido a restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro dos produtos remanescentes, pois houve redução dos preços dos itens.
Valor da Supressão: R$ 64.681,23 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta de recursos da dotação orçamentária.
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.121.0006.2019.0000 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 16 de maio de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:210121C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002658/2009
Dispensa de Licitação Nº 036/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DERANI NOGUEIRA DE LIMA – Contratada.
CNPJ/CPF: 847.365.501-04
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato 086/09 – Locação de um imóvel, para instalação e funcionamento de uma Facção, para geração de emprego e renda.
PRAZO PRORROGADO: 12 meses a partir 08/05/2011
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comércio e Ger. Emprego e Renda
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
11.334.0033.2103.0000 – Manut. Dpto. de Planejamento, Estudos, Pesquisas e Informações.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02/05/2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
DERANI NOGUIERA DE LIMA – Representante
CPF: 847.365.501-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F0A693D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039861/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição e instalação de Geomembrana PEAD 2mm, para isolamento e impermeabilização do solo da Vala Hospitalar do Município em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,** conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17/06/2013**, às **08h30**minh (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.
Amambai / MS, Em 03 de Junho de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:72B17BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039862/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para C**ontratação de Médico do Trabalho para a Prestação de Serviços especializado na realização de Perícias Médicas para concessão de benefícios do PREVIBAI, a serem realizados mensalmente, por um período de 12 (Doze) meses no Município de Amambai-MS,** conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20/06/2013,** às **14:30h** (Catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481- 7400), fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 03 de Junho de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3E77FC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 277/13 DE 29 DE MAIO DE 2013 - CONSELHO MUNICIPAL - CMASA

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº **1.454 de 27** de novembro de 1.995, e;
- Considerando a Ata Deliberativa nº 004/2013 do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA.
- Considerando Oficio 006/13/CMASA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA os seguintes Membros:

I - Representantes do Poder Executivo

a) – Vera Lorensetti – Titular – SEMED;
b) – Zanete Rodrigues Borges Corrêa – Suplente – SEMED;
c) – Pedro Humberto Fernandes Alves – Titular – SMS;
d) – Augusto Pavão Espindola – SMS;
e) – Antonio Oliveira Franco – Titular – SMAS;
f) – Sérgio Perius – Suplente – SMAS;
g) – Elton Marques – Titular – FUNDESC;
h) – Marco Antonio Martins – Suplente – FUNDESC;
i) – Jair Soares Adorno – Titular – Secretaria de Finanças
j) – Ana Claudia Souza – Suplente – Secretaria de Finanças.

II – Representantes de entidades não governamentais
a) – Iraci Maria Busato – Titular – AVVA;
b) – Maria Suzana Resende Achucarro – Suplente – AVVA;
c) – Doraci Martins de Matos – Titular – Clube de Mães;
d) – Vilma Senhorst – Suplente – Clube de Mães;
e) – Cássia Dalva Miranda Meira – Titular – APAE;
f) – Mires Lucia Bellé Sottili – Suplente - APAE;
g) – Claudecir Chaparro de Assis – Titular – UNIFICAM;
h) – Zeni Vieira Soares – Suplente – UNIFICAM;
i) – Lourdes Vilma Ciarini Betzkowaki – titular – Lar Frei Fabiano de Cristo;
j) – Adriana Hertel Maciel – Suplente – Lar Frei Fabiano de Cristo.
Parágrafo Único - Os membros do CMASA deverão cumprir mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no: DOM Assomasul
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:053A8B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 109/13, PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL, Nº 0836, NO DIA 13/05/13, PASSANDO A VIGOR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade á servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
KATIANE MOREIRA VIEIRA TOBIAS	120 DIAS A PARTIR DE 08/04/13
RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	120 DIAS A PARTIR DE 02/04/13
ROSINETE LIMA BENITES	120 DIAS A PARTIR DE 27/03/13

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico

apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLs._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:093A00E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013

Processo Adm nº 42/2013 - Pregão n° 22/2013
O Município de Anastácio/MS 10 de maio de 2013 torna publico o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para as escolas e centros de educação infantil - CEIs do Município de Anastácio MS. Valor total dos Itens Registrado por empresa: Nilce de Assis Bicudo Silveira - EPP. CNPJ nº 03.527.705/0001-50, vencedora dos itens 01, 04 a 10, 12 a 14, 17, 21, 23 a 33, 35, 38, 39, 40, 42 a 48, 50 a 53 e 55 a 58 com valor de R$ 181.043,02 (cento e oitenta e um mil, quarenta e três reais e dois centavos); Nutrir Alimentos Ltda, CNPJ nº 05.850.709/0001-08 vencedora dos itens 02, 16, 34, 49 e 54 com valor de R$ 107.841,72 (cento e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos); Embutidos Tradição Ltda – ME CNPJ nº 07.026.824/0001-80 vencedora dos itens dos itens 15 e 20 com valor de R$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais); Comercial T & C Ltda. CNPJ nº 03.527.705/0001-50, vencedora dos itens dos itens 03, 11, 19, 22, 36, 37 com valor de R$ 22.456,80 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Valor total do registro de R$ 393.141,54 (trezentos e noventa e três mil cento e quarenta e um mil cinquenta e quatro centavos). Nas dotações:
06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-1.00;
06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-1.15;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-1.00;
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90,30.00-1.00;
08.05.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00- 1.00 e
08.05.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00- 1.29
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Nilce de Assis bicudo Silveira, Julio Cesar Garcia Viana, Bruno Willian Monteiro Miranda, Fernando Augusto Cortez Calux, , Severina Maria do Nascimento Valério e Edemilson Dias.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1A9BD86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013

Processo Adm nº 43/2013 - Pregão n° 13/2013
O Município de Anastácio/MS 06 de maio de 2013 torna publico o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, produtos de higiene e limpeza, para as escolas e centros de educação infantil - CEIs do Município de Anastácio MS. Valor Total dos Itens Registrado por empresa: Pacotão Comércio de Produtos de Higiene Ltda – ME, CNPJ nº 15.930.373/0001-39 vencedora dos itens 01, 02, 04, 08, 09, 14, 16, 19, 20, 24, 26, 27, 31 a 34, 38, 39, 43 e 44 com valor de R$ 27.444,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); Nilce de Assis Bicudo Silveira - EPP. CNPJ sob o nº 03.527.705/0001-50, vencedora dos itens 03, 05 a 07, 10 a 13, 15, 17, 18, 21 a 23, 25, 28 a 30, 35 a 37, 40 a 42 e 45 a 49 com valor de R$ 20.633,50 (vinte mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) Valor total do registro de R$ 48.077,50 (quarenta e oito mil setenta e sete reais e cinquenta centavos), Nas dotações:
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-1.15,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-1.00 e
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90,30.00- 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Nilce de Assis bicudo Silveira, Gilmar Lopes Marçal Ferreira, Severina Maria do Nascimento Valério e Edemilson Dias.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:760E28CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 056/2013 - Pregão Presencial n° 029/2013
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de veiculo, tipo PICKUP Cabine Dupla, para a Secretaria de Saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 14 de junho de 2013 às 10:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
Não serão fornecidas informações por e-mail e telefone, devendo o edital ser retirado junto ao Grupo Executivo de Licitação.

Anastácio/MS, 03 de junho de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:FA710874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 051/2013 - Pregão Presencial n° 025/2013
PRESENCIAL do tipo MENOR VALOR GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de material para prótese odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 14 de junho de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 28 de maio de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:AF3F5CD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 015 - DE 03 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA VERA LUCIA PAES DE OLIVEIRA CALENTE.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Municipío de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE
Art.1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a Senhora **VERA LUCIA PAES DE OLIVEIRA CALENTE** devidamente qualificada, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, NIVEL III, GRAU F, FAIXA 04 LOTADO NA Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto deste Município, devidamente matriculado no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 200320-190,** requer sua **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, fundamentada no artigo 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 45, da Lei Municipal nº 1.068, de 20 de outubro de 2005.
Art.2º - O valor dos proventos da Aposentadoria voluntária serão integrais e deverão corresponder à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º - Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 03 de junho de 2013.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de junho de 2013.
Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Rogério de Oliveira Lima
Código Identificador:3576AD00

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 014 - DE 03 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA JOSEFA OLIVEIRA DE QUEIROZ.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Municipío de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art.1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a Senhora **JOSEFA OLIVEIRA DE QUEIROZ** devidamente qualificada, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, NIVEL III, GRAU F, FAIXA 05 LOTADO NA Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto deste Município, devidamente matriculado no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 200175-425,** requer sua **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, fundamentada no artigo 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 45, da Lei Municipal nº 1.068, de 20 de outubro de 2005.
Art.2º - O valor dos proventos da Aposentadoria voluntária serão integrais e deverão corresponder à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º - Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 03 de junho de 2013.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de junho de 2013.
Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Rogério de Oliveira Lima
Código Identificador:6732E7A3

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 013 - DE 03 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SENHORA MARIA EUNICE MORREIRA FRAGOSO.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Municipío de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art.1º Conceder a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para a Senhora **MARIA EUNICE MOREIRA FRAGOSO**, ocupante do cargo público de SERVENTE, PADRÃO I, CLASSE A, REFERÊNCIA 06, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município, devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº** 200226 - 324, requer sua APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, fundamentada na Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art.2º O valor do benefício da Aposentadoria por invalidez, será igual a totalidade dos proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo, na forma prevista no inciso I, do § lº, do artigo 40, da Constituição Federal e inciso I, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005, bem como, no artigo 6ºA, da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 03 de junho de 2013.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de junho de 2013.
Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Rogério de Oliveira Lima
Código Identificador:6AAD5CD1

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 012 - DE 03 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SENHORA ALVORINDA APARECIDA DUTRA GOMES.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Municipío de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art.1º Conceder a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para a Senhora **ALVORINDA APARECIDA DUTRA GOMES**, ocupante

do cargo público de SERVENTE, PADRÃO I, CLASSE A, REFERÊNCIA 06, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município, devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº** 200020-672, requer sua APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, fundamentada na Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.

Art.2º O valor do benefício da Aposentadoria por invalidez, será igual a totalidade dos proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo, na forma prevista no inciso I, do § lº, do artigo 40, da Constituição Federal e inciso I, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005, bem como, no artigo 6ºA, da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.

Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 03 de junho de 2013.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de junho de 2013.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Rogério de Oliveira Lima
Código Identificador:1499DA64

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2013

Como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**

E de outro lado, a empresa **BRASILEIRINHA CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA,** por seu representante legal, o senhor **QUELPES IURI TORRES CHALEGRE LALUCCI**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 05/2011.

DO OBJETO
A credenciada, através do Dr. Quelpes Iuri Torres Chalegre Lalucci, efetuará a prestação de serviços, na área médica de clínica geral, para realização de consultas e procedimentos em ESF, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
O número de procedimentos será dividido entre todos os credenciados, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde promover a indicação dos procedimentos que cada credenciado deverá realizar.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária específica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 30 de junho de 2013, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Estando justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO CARON
Secretario Municipal de Saúde

QUELPES IURI TORRES CALEGRE LALUCCI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:237638C3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 93/2013

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DOS PRÊMIOS QUE SERÃO SORTEADOS ENTRE OS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SELENA AUTOMÓVEIS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de prêmios que serão sorteados entre os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 42/2013**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 de maio de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante, de prêmios que serão sorteados entre os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana, conforme segue:

- 01 automóvel de fabricação nacional, duas portas, zero km, modelo e ano de fabricação 2013, com motor bicombustível 1.0 (999 cm3 de cilindradas), com potência de 68 cv quando abastecido com gasolina e 71 cv com álcool, com câmbio manual de 5 marchas para frente e uma ré, com freios dianteiros a disco ventilado e traseiro a tambor, direção mecânica, compartimento de cargas com capacidade acima de 285 litros, com rodas aro 13 e pneus na medida 175/70, com capacidade de carga para 5 passageiros, retrovisores externos com controle interno, vidros verdes, para-choques e grade dianteira na cor do veículo.

Do prazo para a entrega
O automóvel deverá ser entregue até o dia 15 de maio de 2013, podendo ser convencionado data posterior a critério da Administração.

Do valor do automóvel e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de R$ 25.478,33 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:
- 02.05.04.123.0008.2.060 – Manut. das Atividades do Depart. de Fazenda;
- 33.90.31.00.00.00.00.01.0000 – Premiações Culturais, Artist., Cientif., Desport. e Outros.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DD88D450

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

EDITAL N.º 80/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às **08:00 horas, no dia 17 de junho de 2013,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 20 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8DAC5276

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 82/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08 horas, do dia 19 de junho de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 20 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AFCDF926

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2012

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 51/2012 de 28/02/2012.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Quinta – Prazo de Execução – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por mais 56 (cinqüenta e seis) dias, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
24 de maio de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:78348F16

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/002/2013

O Município de Batayporã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado da licitação acima referida, com objeto destinado a receber propostas para permissão de serviços públicos do Abatedouro Municipal, localizado no prolongamento da Avenida Brasil, s/n, autorizado pela Lei Municipal nº. 545/2002, de 19/03/2002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da C.I. nº. 009/2013, marcada para o dia 03/06/2013 às 08:00h, não houve interessados. A Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório **DESERTA**.
Batayporã-MS, 03 de junho de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL

Homologo o resultado proferido pela CPL a Concorrência Publica n° I/002/2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A4943578

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e POLLO HOSPITALAR LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ nº 09.204.127/0001-05.
OBJETO
Aquisição de fraldas descartáveis anatômicas, para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social); conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº. 38/2013, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2013.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.32.00.00.00.00.
VALOR
R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos inicia-se na assinatura do contrato até 30 de outubro de 2013, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
28 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:8C42230A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 03/2013
OBJETO: Contratação de serviços de licença de uso de software com suporte técnico, garantia de atualização legal e tecnológica, implantação e treinamento dos módulos abaixo especificados, conforme SUB-ANEXO I - Termo de Referência, deste Edital:
a) Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
b) PPA, Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria;
c) Protocolo e Andamento de Processos.
Empresa vencedora: N & A Informática Ltda. EPP
Valor mensal: R$38.500,00
Valor total: R$3.500,00
Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO **o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.**
Bonito-MS, 14 de fevereiro de 2013.
Pedro Aparecido Rosário - Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2013 – PROCESSO: CONVITE 03/2013
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO e N & A INFORMÁTICA LTDA.-EPP
OBJETO: Contratação de serviços de licença de uso de software com suporte técnico, garantia de atualização legal e tecnológica, implantação e treinamento dos Módulos abaixo especificados, conforme SUB-ANEXO I - Termo de Referência -, deste Edital:
a) Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
b) PPA, Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria;
c) Protocolo e Andamento de Processos.
VALOR: R$ 38.500,00, que serão pagos em 11 (onze) parcelas fixas mensais de R$ 3.500,00. Da parcela referente ao mês de fevereiro será descontado o valor proporcional referente ao período de 1º de fevereiro até o dia anterior ao da assinatura do Contrato.
VENCIMENTO: Todo dia 10 de cada mês.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 15 a 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal
2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo CONVITE N° 03/2013.
ASSINAM: Pedro Aparecido Rosário, pela Câmara Municipal e Andréia Silva de Lima, pela N & A INFORMÁTICA LTDA.-EPP
DATA: 15 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:20DA3349

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 04/2013, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de divulgação em jornal de matérias e atos oficiais da Câmara Municipal de Bonito-MS.
Empresa vencedora: alonso da silva siqueira-me
Valor mensal: R$ 6.148,00
Valor total: R$ 61.480,00
Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO **o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.**
Bonito-MS, 11 de março de 2013.

EDVALDO REBEQUE PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bonito-ms.

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2013 – PROCESSO: CONVITE 04/2013
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
alonso da silva siqueira-me
OBJETO: A Contratação de prestação de serviços de divulgação em jornal de matérias e atos oficiais da Câmara Municipal de Bonito-MS.
VALOR: R$61.480,00, que serão pagos em dez parcelas fixas mensais de R$6.148,00
VENCIMENTO: Todo dia 10 de cada mês vencido.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 11 de março a 31 de dezembro de 2013. Da parcela referente ao mês de março será descontado o valor proporcional referente ao período de 1º de março até o dia anterior ao da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal
2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo CONVITE N° 04/2013.
DATA: 11 de março de 2013.
ASSINAM:Edvaldo Pereira Rebeque – Contratante.
Alonso da Silva Siqueira – ME – Contratada.

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:530416AC

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N° 05/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil para Câmara Municipal de Bonito para fins de escrituração e de fechamento dos balancetes mensais e do balanço anual, anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com compartilhamento de conhecimentos respectivo junto ao corpo técnico.
Considerando, a ausência de três propostas válidas e nos termos do parecer jurídico, declaro FRUSTRADO o presente certame, devendo o mesmo ser repetido, nos termos da lei.
Bonito-MS, 22 de abril de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Bonito-ms.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N° 05/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil para Câmara Municipal de Bonito para fins de escrituração e de fechamento dos balancetes mensais e do balanço anual, anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com compartilhamento de conhecimentos respectivo junto ao corpo técnico.
Considerando, os termos do parecer jurídico, aliado ao fato de não ter comparecido no mínimo três empresas aptas, declaro FRUSTRADO o presente certame, devendo o mesmo ser repetido, nos termos da lei.
Bonito-MS, 17 de maio de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Bonito-ms.

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:43D78F54

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N° 06/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para edição, diagramação e impressão do Informativo Oficial "Câmara em Ação" da Câmara Municipal de Bonito-MS.
Considerando os termos do parecer jurídico, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, abstenho-me de adjudicar o objeto da presente licitação, momento em que declaro ANULADO o presente certame.
Bonito-MS, 17 de maio de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Bonito-ms.

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:ADA23C35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68 BONITO MS 24 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2012, suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
11900 – Transferências FUNDB - 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas fonte 119000 ficha 105 valor R$ 15. 000,00 (quinze mil reais)
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 55 Valor R$ 20.000,00
(vinte mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico, do Asfaltamento e da Recuperação de Vias Publicas na Cidade
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
44.90.51.00 – Obras e Instalações – fonte 100000 ficha 224 valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.008 – Construção, Reformas e Ampliação da Praças, Próprias Municipais e Desapropriação de Terreno .
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
44.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 10000 ficha 227 valor R$ 70.000,00 (Seetenta mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Rec. Ordinário do Tesouro
33.90.30.00 - Pessoa Jurídica – Fonte 1000o Ficha 239 Valor R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

REDUÇAO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUADE PUBLICA MUNICIPAL
10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. E Transf. De Imp. Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 102000 ficha 275 Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUADE PUBLICA MUNICIPAL
10.304.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114017 – SUS – Media e Alta Complexidade - MAC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 114017 ficha 304 valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENV. RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Rural
180501 – Recursos do Fundersul
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 180501 ficha 261 Valor R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais **)**

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5A025986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2013 DE, 24 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o regulamento da Nota Fiscal de Serviços "Série única", das Declarações de Serviços, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 106, da Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000**,**

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos fiscais, que dispõe o art.106, da Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000**;**
Considerando que o município busca a implantação de um regime fiscal mais eficiente, oferecendo evoluções tecnológicas, acesso as informações, agilidade, controle da substituição tributária, visando à redução dos custos operacionais do poder público;
Considerando a necessidade de adequação das normas municipais ao regime das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), doravante simplesmente denominadas ME e EPP, em conformidade com o que dispõe os artigos 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 123/06.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica regulamentado no Município Bonito-MS, o modelo **"Nota Fiscal de Serviços", série única e a Declaração de Serviços,** que estará disponível no portal eletrônico do município e será administrada pela Divisão de Cadastro e Tributos a todas as empresas pessoas Jurídicas, que se enquadram na lista de serviços prevista na Lei Federal n.116/2001 e Lei Complementar n° 037/2000, devidamente inscritas no Cadastro Mobiliário deste Município.

Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços série única é o documento fiscal emitido eletronicamente em software próprio do Município de Bonito-MS, constante do anexo I deste Decreto, conterá as seguintes informações:
I - número sequencial;
II - data e hora da emissão;
III - código de verificação de autenticidade;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a - nome ou razão social;
b - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - endereço e telefone;
d - inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município.
V - identificação do tomador de serviços, com:
a - nome ou razão social;
b - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c - endereço e telefone;
d - "e-mail";
VI - identificação dos serviços;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
IX - indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;
X - indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XI - indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
XII -indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;
XIII - outras indicações previstas na legislação tributária municipal;

§ 1º. O número da Nota Fiscal de Serviços série única, será gerado eletronicamente pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços;
§ 2º. A identificação do *e-mail* do tomador de serviços, de que trata a alínea "d" do inciso V deste artigo, é opcional;
§ 3º. A identificação do tomador de serviço é obrigatória exceto quando for pessoa física.
Art. 3º. Os prestadores de serviços pessoas físicas e aquelas empresas que se enquadrarem no regime fiscal do cadastro temporário, previamente cadastrados no município, ficam obrigados à utilização do modelo de nota fiscal eletrônica série única.
Art. 4º. Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços constante da lista de serviços deverá adotar, para efeito de obrigação a primeira prevista para suas atividades.
Art. 5º. As empresas pessoas Jurídicas independente de seu regime tributário, inclusive as EPP e MC, enquadradas na Lista de Serviços da Lei Federal n.116/2001 e Lei Complementar n° 037/2000, devidamente inscritas no Cadastro Mobiliário deste Município, ficam obrigados a utilização da Nota Fiscal de Serviços série única, ressalvado os casos do MEI (Microempreendedor Individual), e as empresas que comprovem o baixo movimento econômico ou a incapacidade de enquadramento no sistema eletrônico, previamente requerido, serão analisados por processo administrativo e autorizado pelo responsável da Divisão de Cadastro e Tributos.
§ 1º. As empresas deverão credenciar-se para obter senha de acesso ao sistema, através do portal eletrônico do município, www.bonito.ms.gov.br no endereço ***ISS-SERVIÇOS ON-LINE,*** disposto na página.

§ 2º. As empresas não enquadradas no regime de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços previstas no Art. 5º deste Decreto deverão utilizar as notas fiscais série única impressa e autorizada pelo município.
§ 3º. A Divisão de Cadastro e Tributos comunicará aos interessados, via eletrônico por *e-mail* da deliberação sobre o pedido de autorização e a senha de acesso.
§ 5º. A Nota Fiscal de Serviços, deverá ser impressa em uma única via a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por *e-mail* por sua solicitação.
Art. 6º. Os valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), declarados na Nota Fiscal de Serviços, constituem confissão de dívida, nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 7º. O contribuinte que desenvolve atividade de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.
Art. 8º. A Nota Fiscal de Serviços poderá ser cancelada por meio do sistema eletrônico, antes do pagamento do imposto correspondente, ou até o dia 20 (vinte), do mês subsequente ao fato gerador.
Parágrafo único - Não será aceita a substituição de Nota Fiscal de Serviços para outros como e o caso: fins de alteração do tomador do serviço, o valor do serviço e/ou dados que interfiram sobre o cálculo do imposto, data e mês de competência, nota retroativa.
Art. 9º. O recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISSQN), decorrente dos fatos geradores resultantes da emissão da Nota Fiscal de Serviços, deverão ser efetuados até o dia 20 (vinte) do mês

subsequente ao da ocorrência do fato gerador sem encargos de juros e multas.
I- a emissão da guia para pagamento do imposto previsto no *caput* deste artigo será realizada, exclusivamente, pelo mesmo sistema gerador da Nota Fiscal de Serviços, disponível no portal eletrônico do município, www.bonito.ms.gov.br.
II – as empresas prestadoras de serviços ficam obrigadas a emissão da Declaração Mensal de Serviços **prestados** até o dia 10 (dez), do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
Art. 10. Conforme estabelece o artigo 82 da Lei Complementar n° 037/2000, os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do Imposto, ficam obrigados a informar as Notas Fiscais de Serviços ou quaisquer outras, na Declaração Mensal de Serviços Tomados.
Parágrafo Único. A Declaração Mensal de Serviços Tomados, deverão ser realizados e transmitidas pelo sistema disponível no portal eletrônico do município, www.bonito.ms.gov.br, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
Art. 11. Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços (ISSQN) ficam obrigados a afixarem nos seus estabelecimentos em local visível ao público, placa com a informação **"Este estabelecimento é obrigado a emitir Nora Fiscal Eletrônica".**
Parágrafo Único. A placa a ser afixada no estabelecimento obedecerá ao modelo constante do anexo II deste Decreto.
Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogadas as disposições em contrário em especial ao Decreto no 065 de 04 de maio de 2010.

Bonito - MS, 24 de maio de 2013

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9D99C19C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65 BONITO MS 22 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2012, suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 10000 ficha 142 valor R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica fonte 10000 ficha 158 Valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 -0 EDUCANDO PARA UM NO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
101000 – Rec. E Transf. De Imp – Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica – fonte 101000 ficha 181 valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01. – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 –GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.019 – Desenvolvimento das ações da saúde atenção básica
114000 – Transf. De Recursos do SUS FONTE 114000 – ficha 299 valor R$ 299 valor R$ 65.000,00
(sessenta e cinco mil reais)

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – fonte 100000 ficha 58 Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Rec. Ordinário do Tesouro
33.90.30.00 - Pessoa Jurídica – Fonte 1000o Ficha 235 Valor R$30.000,00 (trinta mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

REDUÇAO

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.129.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídica fonte 100000 ficha 158 valor R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.129.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídica fonte 100000 ficha 164 Valor R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais)

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:93DE0916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064 DE, 22 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o inciso I, do Art. 21 do regimento Interno do CMAS,

DECRETA:

Artigo 1º. Nomeia, os membros abaixo relacionados, para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Ata nº 25, folhas 46 a 48:

I - Mesa Diretora:
Presidente: Margareth Aparecida Maneta;
Vice – Presidente: Maria Auxiliadora França;
Secretária Executiva: Priscila Ayumi Matsumoto.

II - Comissão de Política da Assistência Social:
Raquel de Oliveira Meza;
Sueli Moreira Silveira;
Ronaldo Wider Machado;
Alexsander Pelk Moraes.

III - Comissão de Normas da Assistência Social:
Conceição Isabel Aivi de Figueiredo;
Sônia Maria Teixeira;
Luana Xavier Jacques;
Guilhermina Valensuela Ricaldes;
Maria Aparecida Guedes;
Maria Auta de Souza.

VI – Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:
Maria Auxiliadora França;
Conceição Isabel Aivi de Figueiredo;
Guilhermina Valensuela Ricaldes;
Luana Xavier Jacques;
Vittorina Maria Sciutto;
Greyk Goulart Sanches Morales.

Art. 2º. Cada conselheiro terá mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de 25 de março de 2013, podendo ser reconduzido por igual período e o mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, a contar da data de 25 de março de 2013, podendo ser reconduzido.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, ratificados os atos praticados até a presente data.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1DF85314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62 BONITO MS 15 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2012 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de saúde Publica Municipal
102000 – Rec e Transferências de Imp – Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica – fonte 102000 ficha 275 valor R$ 860.000,00(Oitocentos e sessenta mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114017 – SUS – Media e Alta Complexidade - MAC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica fonte 114017 – ficha 304 Valor R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básicas
114000 – Transf de Recursos do SUS –
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – fonte 114000 ficha 299 – 90.000,00 (Noventa mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da media complexidade
114000 Transf. De Recursos do SUS –
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente fonte 114000 ficha 306 Valor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 1.205.000,00 (Hum milhão duzentos e cinco mil reais)

REDUÇAO

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 139 valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – fonte 100000 ficha 142 valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.131.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.003 – Divulgação dos atos Oficiais do Governo Municipal
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 100000 Ficha 145 Valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Desenvolvimento das atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 158 Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.129.202 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.005 – Desenvolvimento das atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.31.00 – Premiação Cultural, Artística, Cientifica fonte 100000 ficha 162 valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINTE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2 008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de sua s ações
101000 – Rec e Transf de Imp = Educação
33.90.30.00 material de consumo – fonte 101000 ficha 176 valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINTE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
115049 – Transf. do salário Educação

33.90.39.00 - – Material de Consumo Fonte 115049 – ficha 177 Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais)

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINTE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
115051 – Transf. Prog. Nasc. Alim. Escolar – PNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 115051 – ficha 179 valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINTE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
101000 – Rec. E Transf. De Imp. Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física – fonte 101000 ficha 180 valor R$
50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINTE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
101000 – Rec. E Transf. De Imp. Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 101000 ficha 181 valor R$ 40.000,00 – (quarenta mil reais)

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINTE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
101000 – Rec. E Transf. De Imp. Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 115051 – ficha 191 valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINTE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
101000 – Rec. E Transf. De Imp. Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 101000 ficha 194 valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDB
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
119000 – Transferência FUNDEB
33.0-. 30.00 – Material de Consumo fonte 119000 ficha 103 – valor R$ R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDB
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.012 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
118000 – Transferência FUNDEB
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 119000 – ficha 111 Valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDB
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.012 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
118000 – Transferência FUNDEB
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 119000 ficha 113 valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDB
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.012 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
119000 – Transferência FUNDEB
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente 119000 ficha 107 valor R$ 30.000,00 (oitenta mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL
2.013 – Gestão das Políticas Sócias Locais de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas fonte 10000 ficha 7 Valor R$ 190.000,00 (cento e noventa mi reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇÃO
2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância em saúde
114016 – SUS – Epidem. E controle de Doenças – ECD
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas – fonte 114016 ficha 310 Valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇÃO
2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância em saúde

114016 – SUS – Epidem. E controle de Doenças – ECD
33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 114016 – ficha 311 valor R$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇÃO
2.022 – Desenvolvimento das Ações de Assistência Farmacêuticas
114013 – SUS – Farmácia Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 114013 – ficha 314 valor R$ 130.000,00 (cento e trina mil reais

07.00 – FUNDO MUNICIPAL TURISMO – INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401. – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos ordinários do Tesouro
33.90.30,00 – Material de Consumo fonte 10000 ficha 50 – valor R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

07.00 – FUNDO MUNICIPAL TURISMO – INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401. – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos ordinários do Tesouro
33.90.33.00 Passagens e despesas Locomoção fonte 100000 ficha 53 Valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

07 00 – FUNDO MUNICIPAL TURISMO – INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401. – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos ordinários do Tesouro
44.90.; 51.000 – Obras e Instalações – fonte 10000 ficha 57 Valor R$ 20.000,00 (vinte mil Reais)

07.00 – FUNDO MUNICIPAL TURISMO – INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401. – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos ordinários do Tesouro
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente fonte 100000 Ficha 58 valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – FABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
25.751.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.031. Manutenção, operacionalização e expansão de iluminação publica do Município
117000 contrib. p/custeio iluminação publica
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoas Jurídicas fonte 117000 ficha 253 valor R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

TOTAL DA REDUÇAO R$ 1.205.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinco mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EBB1749B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61 BONITO MS 14 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2012, suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
32.90.91.00 – Sentenças Judiciais fonte 100000 – ficha 166 valor R$ 70.000,00(Setenta mil reais)

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINTE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2 008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de sua s ações
33.90.30.00 material de consumo – fonte 101000 ficha 176 valor R$ 100.000,00 (cem mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

REDUÇAO

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 100000 Ficha 158 valor R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINTE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
115051 – Transf.Prog.Nac.Alim.Escolar- PNDE
33.90.39.00 - 1150 – Material de Consumo Fonte 1150 – ficha 179 Valor R$ 100.000,00 9cem mil reais)

TOTAL DA REDUÇAO R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:232269CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060 DE, 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei nº 649, de 4 de agosto de 1.993, e considerando o que dispõe o § 4º do Decreto nº 040, de 25 de março de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º. Nomeia, os membros abaixo relacionados, para compor a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Ata nº 115, folhas 124:

I – Mesa Diretora:
Presidente: Guilhermina Valensuela Ricaldes;
Vice – Presidente: Wladimir Alves;
Secretária Executiva: Priscila Ayume Matsumoto.

II – Comissão de Políticas Públicas:
Conceição Isabel Aivi de Figueiredo;
Margareth Aparecida Maneta.

III – Comissão de cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não governamentais que atendem crianças e Adolescentes:
Zenilda Gonçalves de Rezende;
Raquel Castilho Brum.

IV – Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação:
Sueli Moreira da Silveira;
Andiara Mancuelho Daubian.

Art. 2º. Cada Conselheiro terá mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de 25 de março de 2013, podendo ser reconduzido por igual período e o mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, a contar da data de 25 de março de 2013, podendo ser reconduzido.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, ratificados os atos praticados até a presente data.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0404AC66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066 DE, 24 DE MAIO DE 2013.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 31 DE MAIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Declara, ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal o dia 31 de maio de 2013, sexta - feira, com exceção dos serviços essenciais de saúde pública, Secretaria Municipal de Obras, que estarão atuando em regime normal de trabalho.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1482208A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063 DE, 22 DE MAIO DE 2013.

DECLARA LUTO OFICIAL EM BONITO PELO FALECIMENTO DO SENHOR ARTIRIO TEIXEIRA, MORADOR E PIONEIRO DA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Bonito, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor A**rtirio Teixeira**, morador e pioneiro da cidade de Bonito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C983B73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 012/2013

Partes: Município de Bonito – MS e Associação de Apoio à Habitação e Reforma Urbana do Mato Grosso do Sul - AAHPRUMS.
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o aporte de recursos financeiros do **MUNICIPIO DE BONITO-MS** a **ENTIDADE** denominada **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO POPULAR E REFORMA URBANA DO MATO GROSSO DO SUL,** que somados com recursos já recebidos pela ENTIDADE, serão utilizados como contrapartida para a construção de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais neste município.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.243, de 07/12/2011.
Vigência: 04.05.2013 a 09.01.2015.
Valor Total: O valor total deste convênio é de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), sendo pagas em 20 (vinte) parcelas iguais no valor de 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Samuel da Silva Freitas – Dirigente.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A7BA30B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO IX

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9					29/05/2013
Receitas		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)		Saldo a Realizar c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
			Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	5.757.730,00	871.638,64	242.926,58	4.643.164,78
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.757.730,00	871.638,64	242.926,58	4.643.164,78
Descrição		a - d	b - (e + f)		(c - g)
6	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.757.730,00	-1.114.565,22		-4.643.164,78
Assinatura					

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:33802CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO V

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5				29/05/2013
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		Saldo		
		Em 31 Dez 2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2º Bimestre/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.573.369,76	4.480.985,87	4.363.273,93
2	DEDUÇÕES (II)	16.440.317,32	19.559.215,76	20.190.894,65
3	Disponibilidade de Caixa bruta	16.430.788,32	19.558.680,94	20.190.359,83
4	Demais Haveres Financeiros	9.529,00	534,82	534,82
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.866.947,56	-15.078.229,89	-15.827.620,72
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.866.947,56	-15.078.229,89	-15.827.620,72

RESULTADO NOMINAL		Período de Referência	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-.749.390,83	-7.960.673,16

Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Regime Previdenciário				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		Saldo		
		Em 31 Dez 2012	Em Bimestre Anterior	Em 2º Bimestre/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.007.793,30	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	4.007.793,30	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII)	14.037.650,09	14.163.837,89	14.046.361,68
16	Disponibilidade de Caixa bruta	14.035.790,80	14.163.837,89	14.046.361,68
17	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	1.859,29	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-10.029.856,79	-14.163.837,89	-14.046.361,68
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-10.029.856,79	-14.163.837,89	-14.046.361,68
Assinatura				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D4531482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo do Resultado Primário				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre				
LRF, Art. 53, inciso III - Aneco 6				29/05/2013
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
1 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	49.407.020,00	7.532.323,09	16.152.515,11	15.529.051,93
2 Receitas Tributárias	8.483.500,00	1.489.735,48	2.997.695,51	3.313.245,74
3 IPTU	860.200,00	126.114,15	134.246,16	439.467,26
4 ISS	2.356.500,00	528.877,80	1.169.508,61	1.127.761,05
5 ITBI	1.967.700,00	380.543,93	483.599,85	343.142,50
6 IRRF	942.600,00	129.245,02	240.516,86	303.612,26
7 Taxas	2.356.500,00	324.954,58	969.824,03	1.099.262,67
8 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Receitas de Contribuições	2.709.900,00	397.395,16	812.547,31	699.252,91
11 Receitas Previdenciárias	2.061.900,00	253.619,21	466.236,09	328.907,31
12 Outras Receitas de Contribuições	648.000,00	143.775,95	346.311,22	370.345,60
13 Receita Patrimonial Líquida	1.330.400,00	201.463,23	298.296,21	741.802,00
14 RECEITA PATRIMONIAL	1.957.500,00	217.966,75	339.487,28	848.309,72
15 (-) Aplicações Financeiras	627.100,00	16.503,52	41.191,07	106.507,72
16 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.656.520,00	5.339.157,78	11.781.145,36	10.477.115,95
17 LC 61/89	37.120,00	21.131,62	22.720,39	18.148,40
18 LC 87/96	70.720,00	0,00	0,00	13.870,78
19 Convênios	176.700,00	101.470,00	228.172,76	28.507,50
20 FPM	10.745.680,00	1.394.754,83	3.431.343,23	3.335.643,27
21 ICMS	10.557.200,00	1.658.553,86	3.377.543,98	2.946.661,81
22 IPVA	565.600,00	125.078,76	418.216,16	376.393,88
23 ITR	259.200,00	41.369,20	160.025,53	178.041,75
24 Outras Transferências Correntes	13.244.300,00	1.996.799,51	4.143.123,31	3.579.848,56
25 Demais Receitas Correntes	1.226.700,00	104.571,44	262.830,72	297.635,33
26 Dívida Ativa	706.900,00	69.902,45	194.512,48	214.992,71
27 Diversas Receitas Correntes	519.800,00	34.668,99	68.318,24	82.642,62
28 RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.178.200,00	104.978,25	528.967,34	108.899,39
29 Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30 Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
31 Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
32 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.178.200,00	104.978,25	528.967,34	102.293,88
33 Convênios	1.178.200,00	104.978,25	528.967,34	102.293,88
34 Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
35 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	6.605,51
36 RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.178.200,00	104.978,25	528.967,34	108.899,39
37 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	50.585.220,00	7.637.301,34	16.681.482,45	15.637.951,32
Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
38 DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.903.270,00	5.929.448,07	11.115.406,24	12.158.290,54
39 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.148.000,00	3.657.459,27	6.917.075,92	6.923.690,30
40 Juros e Encargos da Dívida (IX)	84.000,00	56.159,80	58.148,60	481.182,07
41 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.671.270,00	2.215.829,00	4.140.181,72	4.753.418,17
42 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	47.819.270,00	5.873.288,27	11.057.257,64	11.677.108,47
43 DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.246.730,00	537.393,56	871.638,64	935.237,51
44 INVESTIMENTOS	3.637.213,40	419.681,62	669.336,11	826.107,91
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	9.516,60	0,00	0,00	0,00
46 Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
48 Demais Inversões Financeiras	9.516,60	0,00	0,00	0,00
49 Amortização da Dívida (XIV)	600.000,00	117.711,94	202.302,53	109.129,60
50 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.646.730,00	419.681,62	669.336,11	826.107,91
51 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
52 RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
53 DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	51.466.000,00	6.292.969,89	11.726.593,75	12.503.216,38
54 RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-.880.780,00	1.344.331,45	4.954.888,70	3.134.734,94

55 SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Discriminação da Meta Fiscal				Valor Corrente
56 META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Assinatura				
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 29/05/2013 11:38				
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:80553E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO X

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Prórpio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10				29/05/2013
Exercicio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
1	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00
35	0,00	0,00	0,00	0,00
36	0,00	0,00	0,00	0,00
37	0,00	0,00	0,00	0,00
38	0,00	0,00	0,00	0,00
39	0,00	0,00	0,00	0,00
40	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00
45	0,00	0,00	0,00	0,00
46	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00
49	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00
56	0,00	0,00	0,00	0,00
57	0,00	0,00	0,00	0,00
58	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00
67	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00
69	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Prórpio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10				29/05/2013
Exercicio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
72	0,00	0,00	0,00	0,00
73	0,00	0,00	0,00	0,00
74	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00
Assinatura				
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 29/05/2013 11:43				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AE9D207F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO XI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 11				29/05/2013
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c)=(a-b)
1 RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00
2 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
3 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
Despesas (Aplicação do Recursos da Alienação de Ativos)	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas		
		Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Inscritas em restos a pagar não Processados (f)	
4 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
6 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
7 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
8 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
9 DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	Do Exercicio		Saldo Atual (j) = (h+i)
		(i) = (b) - (e+f)		
12 VALOR (III)	0,00		0,00	0,00
Assinatura				
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 29/05/2013 11:44				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B4128980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO XIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo 13					29/05/2013
ESPECIFICAÇÃO		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (C) = (A + B)
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
1		0,00	0,00	0,00	0,00
2		0,00	0,00	0,00	0,00
3		0,00	0,00	0,00	0,00
4		0,00	0,00	0,00	0,00
5		0,00	0,00	0,00	0,00
6		0,00	0,00	0,00	0,00
7		0,00	0,00	0,00	0,00
8		0,00	0,00	0,00	0,00
9		0,00	0,00	0,00	0,00
10		0,00	0,00	0,00	0,00
11		0,00	0,00	0,00	0,00
12		0,00	0,00	0,00	0,00
13		0,00	0,00	0,00	0,00
14		0,00	0,00	0,00	0,00
15		0,00	0,00	0,00	0,00
16		0,00	0,00	0,00	0,00
17		0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Contratadas		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura:

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DEF9C920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

LRF, Art. 48 - Anexo 14			29/05/2013
Balanço Orçamentário		No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00	0,00
2	Previsão Inicial	52.080.000,00	52.080.000,00
3	Previsão Atualizada	52.080.000,00	52.080.000,00
4	Receitas Realizadas	7.513.549,38	16.831.908,62
5	Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00
7	DESPESAS	0,00	0,00
8	Dotação Inicial	52.080.000,00	52.080.000,00
9	Créditos Adicionais	70.000,00	70.000,00
10	Dotação Atualizada	52.150.000,00	52.150.000,00
11	Despesas Empenhadas	7.666.687,16	26.192.636,34
12	Despesas Liquidadas	6.466.841,63	11.987.044,88
13	Superávit Orçamentário	0,00	4.844.863,74
Despesas por Função / Subfunção		No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	7.666.687,16	26.192.636,34
15	Despesas Liquidadas	6.466.841,63	11.987.044,88
Receita Corrente Líquida - RCL			Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		46.683.874,56
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	275.437,70	764.066,77
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-.110.239,89	11.517,28
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	385.677,59	752.549,49
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	146.117,75	321.926,66
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	146.117,75	321.926,66

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
25	Resultado Nominal	0,00	-7.960.673,16	0,00	
26	Resultado Primário	0,00	4.954.888,70	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Cancelamento Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	490.481,01	0,00	261.613,78	228.867,23
31	Poder Executivo	490.481,01	0,00	261.613,78	228.867,23
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	490.481,01	0,00	261.613,78	228.867,23

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	2.679.028,75	25,00	23,24
35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e	0,00	0,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e	1.950.772,48	60,00	77,82
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do	0,00	0,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	871.638,64	4.643.164,78

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Cosntitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
Assinatura				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:01BAE740

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO 1032/2013

Dispensa Licitatória nº 030/2013. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesas correspondente à serviços de esgotamento de fossas sépticas, conforme Processo Administrativo nº 087/2013. Favorecido: Limpa Fossa e Transportadora Minhoção Ltda ME. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 02 – Poder executivo; 02.09.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos; 15.122.0003.2031.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Infra Estrutura e Serv. Públicos; 3.3.90.39.99 –

Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 10 de Maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:7C2A4BF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
COMUNICADO

Tomada de Preços nº 003/2013
Processo Administrativo nº 082/2013
Processo Licitatório nº 082/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, comunica aos licitantes que, a empresa Engeter Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 33 758 152/0001-07, protocolou Recurso Administrativo à Decisão da Comissão Permanente de Licitação, dessa forma, as empresas que desejarem Contrarrazoar o referido Recurso, que se manifestam no prazo regimental. Comunica ainda, que a abertura dos envelopes nº. 02 (Proposta comercial), datada anteriormente para o dia 10 de junho, as 10h00min, fica com data indefinida.
Camapuã – MS, 03 de junho de 2013.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:94ECDA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

PORTARIA Nº 001/2013 de 21 de maio de 2013

Designa as servidoras conselheiras com Certificação ANBIMA CPA-10 como gestoras dos Fundos de Investimentos e aplicações financeiras do CAMAPUÃ PREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ- -CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras conselheiras com Certificação ANBIMA CPA-10 como gestoras responsáveis para acompanhar e assinar as documentações necessárias nas AUTORIZAÇÕES DE APLICAÇÕES E REGASTES – APR, referente aos Fundos Investimentos Financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camapuã – CAMAPUÃ PREV, e aos Demonstrativos de Aplicações de Investimentos de Recursos – DAIR, do exercício de 2013, conforme segue:
HELENA DE AMORIM FERNANDES - Membro do Conselho Fiscal com Certificação Válida até 08/2015 ; e
MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA - Membro do Conselho de Administração com Certificação Válida até 11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroage ao 1º bimestre civil de 2013.

Camapuã/MS, 21 de maio de 2.013..

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:396CDFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

PORTARIA Nº 002/2013 de 03 de junho de 20013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. IVANIR INÁCIO DE OLIVEIRA FIRMINO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ- -CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a partir do dia 01 de junho de 2.013, para a servidora Sra. IVANIR INÃCIO DE OLIVEIRA FIRMINO, matrícula195-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe B, Referência 04, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 305,05 (trezentos e cinco reais e cinco centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal/88 e artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40 § 8º da Constituição Federal/88 c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§ 2º - O valor total do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, e será acrescido até o limite deste, no valor de R$ 372,95 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2013.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2013.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E30C5B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

PORTARIA Nº 003/2013 de 03 de junho de 2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. ENIZ JÁCOMO ROCHA DO PRADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ- -CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA P0OR RTEMPO DE CONTRIBUIÇÃO0 a partir do dia 22 de maio de 2.013, para a servidora Sra. ENIZ JÁCOMO ROCHA DO PRADO, matrícula1 22-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe D, Referência11, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 875,16 (oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 70 da Lei Complementar n.º 003/2006.

Parágrafo único – O valor dos proventos do presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que seu a aposentadoria em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emende Constitucional nº 47/2005 e § 1º do Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2013.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2013.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E6BA251E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

PORTARIA Nº 004/2013 de 03 de junho de 2013.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. LUCIENE SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ- -CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir do dia 08 de março de 2.013, para a Sra. LUCIENE SOARES, viúva, portadora do RG 363.811 – SSP/MS e do CPF nº . 403.497.721-34, dependente do segurado aposentado OLIMPIO JOSÉ CARDOSO, matrícula, 095/1986, ocupante do cargo de Auxiliar Mecânico, Classe D, Referência 10, do quadro dos servidores efetivos do município de Camapuã/-MS, falecido na data de 08 de março de 2.013, com proventos no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) , com fundamento no artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e artigo 58, Inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 003/2006.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2013.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2.013.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:60E2CD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

Republicado por incorreção.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013
CONTRATANTE: **INSTTUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV**
CONTRATADO: MARIVALDO SILVA DE SOUZA
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTADOR.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos vinte reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL DE R$ 990. (novecentos e noventa reais) até o 5º dia útil de cada mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.390.36.00- OUTROS SSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI 8.666/, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VIGÊNCIA: 02-05-2013 A 31-12-/2013.
ASSINANTES: FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA / MARIVALDO SILVA DE SOUZA.
DATA: 02-05-2013.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B98A272B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ-MS

DELIBERAÇÃO CMS/No 011/2013
Em, 08 de maio de 2013.
O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 07 de maio de 2013,
DELIBERA
Art. 1o Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Balancete referente ao mês de março de 2013 do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 08/05/2013

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:B04E5114

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ-MS

DELIBERAÇÃO CMS/No 012/2013
Em, 08 de maio de 2013.
O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 07 de maio de 2013,
DELIBERA

Art. 1o Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o projeto para a implantação da Sala de Estabilização no Hospital (Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã).
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 08/05/2013

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:35EEFB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO No 011/2013/CMSC/MS
Camapuã, 08 de maio de 2013.
Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta no Ofício no 016/2013/CMS/SESAU/FMS, datado de 08 de maio de 2013,
RESOLVE:
Art. 1o Homologar a Deliberação CMS/No 011/2013, de 08 de maio de 2013, onde aprova o Balancete referente ao mês de março de 2013 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3o Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:DE7CA57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO No 012/2013/CMSC/MS
Camapuã, 08 de maio de 2013.
Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta no Ofício no 017/2013/CMS/SESAU/FMS, datado de 08 de maio de 2013,
RESOLVE:
Art. 1o Homologar a Deliberação CMS/No 012/2013, de 08 de maio de 2013, onde aprova o projeto para a implantação da Sala de Estabilização no Hospital (Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã).
Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3o Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:CE10459C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2013 PREGAO PRESENCIAL N° 028/2013

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa, **M. S. DIAGNOSTICA LTDA,** com o valor total de **R$ 44.896,00** (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis Reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 03 de junho de 2013.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D7A49D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 092/2013 CONVITE N. 028/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°144 /2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Aeng Construções & Serviços Ltda -ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico, complementares, prevenção contra incêndio e pânico, orçamento e cronograma físico financeiro de um Terminal Rodoviário em Alvenaria com 357,21m² para o Município de Caracol MS. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil Reais)
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 22.000,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 29 de maio de 2013.
ASSINAM: Ronison Centuriao Pereira (Contratante)
Aeng Construções & Serviços Ltda -ME (contratada)

Caracol – MS 29 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E08B6AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2013 DISPENSA N° 027/2013 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.

CONTRATADO: D&B Comercio Atacadista de Confecções Ltda - EPP
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/06/2013 a 30/06/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Ronison Centuriao Pereira (Contratante)
D & B Comercio Atacadista de Confecções Ltda -EPP (Contratada)

Caracol – MS, 31 de maio de 2013.

RONISON CENTURIAO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F7E0922E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2013 DISPENSA N° 028/2013 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Breschigliari & Cia Ltda –ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/06/2013 a 30/06/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Ronison Centuriao Pereira (Contratante)
Breschigliari & Cia Ltda -ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de maio de 2013.

RONISON CENTURIAO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D40EA04B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2013 DISPENSA N° 030/2013 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Gisele L.Lino-ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/06/2013 a 30/06/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Ronison Centuriao Pereira (Contratante)
Gisele L. Lino- ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de maio de 2013.

RONISON CENTURIAO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:933B2D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 092/2013 CONVITE N. 028/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto Arquitetônico, complementares prevenção contra incêndio e pânico, orçamento e cronograma físico financeiro de um Terminal Rodoviário em Alvenaria com 357,21m² para o Município de Caracol MS

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **AENG CONSTRUÇOES & SERVIÇOS LTDA -ME**, com o valor total de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil Reais) , autorizando, em consequência a celebração dos respectivos contratos em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 29 de maio de 2013.

RONISON CENTURIAO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B3BC764C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2013 PREGAO PRESENCIAL N° 028/2013

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa, **M. S. DIAGNOSTICA LTDA,** com o valor total de **R$ 44.896,00** (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis Reais). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 03 de junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F62500CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 20 DE MAIO DE 2013.

"Nomeia o Diretor do Departamento Municipal de Transito"

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal Interino de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ALEXANDRE DE ARRUDA**, CPF n. 945.045.639-91, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Transito – DMT, símbolo DAS-2, a contar de 20 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 20 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3CB7461D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013

Processo Administrativo nº 020/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e FARMÁCIA MULTIFARMA – Silvio Benelli – ME.
OBJETO: a aquisição de medicamentos para ser distribuída por ordem judicial e não pertencentes à farmácia básica do município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de **R$ 98.710,04 (noventa e oito mil, setecentos e dez reais e quatro centavos)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 07 de novembro de 2013, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete do Gerente de Saúde
02.08.21.10.301.0404.2038 Manut/Encarg/Sist/Saúde/Incul/Aq.Amb.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Silvio Benelli**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 07 de maio de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D6810A0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2013

Processo Nº 002/2013 – Pregão (Presencial) Nº 002/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do programa Nacional de alimentação Escolar e contrapartida do município.
VALOR ADITADO: R$ 4.284,87 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e José Jurandir Manenti.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8033A375

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 044/2013

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Marta Maria de Araujo Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de:

- Padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Elaborar as demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

- Atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria STN nº 753/2012; e

- Proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, conforme o Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º - Os Procedimentos Contábeis referidos neste Decreto serão adotados com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – O Cronograma de Ações poderá sofrer alterações quanto ao prazo de execução.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELDORADO-MS, 28 de Maio de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:2B6CD46B

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO DECRETO 044/2013

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 044/2013

CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DE ACORDO COM O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PORTARIA STN nº 753/2012

CRONOGRAMA	PRAZO (ano)
I – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA, E A DÍVIDA ATIVA	2014
II – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA	2014
III – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS REFERENTES AOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO	2014
IV - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA	2014
V - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS	2014

MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS	
VI - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS - DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS	2014
VII - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS - DEPRECIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS	2014
VIII - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS -AMORTIZAÇÃO	2014
IX - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS -EXAUSTÃO	2014
X - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	2014
XI - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS	2014
XII - ADOÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP), CONFORME O MCASP, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS	2014
XIII – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS NOS SETOR PÚBLICO (DCASP), CONFORME O MCASP	2014

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E0D87BE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 153/2013
MODALIDADE/Nº: CC Nº 022/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças, na máquina Pá Carregadeira Caterpillar 924-G, pertencente à Frota de veículos (maquinas) da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura desta Prefeitura de Iguatemi-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I.

Vencedor(es): BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 75.700,37 (setenta e cinco mil e setecentos reais e trinta e sete centavos);

Iguatemi/MS, 3 de junho de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 3 de junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:BB866E9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2013

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Acrescenta o Item 2.13 e 2.14, na Lista de Serviço, contida no art. 53 da Lei Complementar n. 56/2012**.**

Item	Alíquota Sobre o Mov. Econômico	Valor fixo em UFMI MENSAL
2.13 - Profissional autônomo nível superior	5%	4,0
2.14 - Profissional autônomo nível médio	5%	2,5

Art. 2o. Altera a Tabela contida no art. 101 da Lei Complementar nº 056/2012, e acrescenta a **CATEGORIA INDUSTRIAL**, passando a vigorar com as seguintes redações:

TABELA
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, RENOVAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

CATEGORIA COMERCIAL	Incidência	VALOR EM UFMI-FIXO ANUAL
Açougue	Mts2	0,04
Armarinhos	Mts2	0,06
Banca de revista e jornais	Mts2	0,05
Bar	Mts2	0,04
Bicicletaria	Mts2	0,04
Casa de instrumentos musicais e discos	Mts2	0,04
Casa de móveis e eletrodomésticos	Mts2	0,07
Casa veterinária	Mts2	0,15
Compra e venda de cereais	Mts2	0,07
Concessionária de veículos, revendedoras e garagens	Mts2	0,10
Empresa funerária	Mts2	0,10
Farmácia	Mts2	0,15
Ferragista	Mts2	0,05
Fotos	Mts2	0,06
Frigoríficos e Laticínios	Mts2	0,04
Implementos agrícolas	Mts2	0,08
Joalheria e relojoaria	Mts2	0,05
Leiteria	Mts2	0,06
Livraria e papelaria	Mts2	0,08
Loja de materiais para construção	Mts2	0,10
Mercearia	Mts2	0,05
Peças e acessórios	Mts2	0,08
Peixaria	Mts2	0,05
Perfumaria	Mts2	0,05
Posto de vendas de combustíveis e lubrificantes	Mts2	0,20
Restaurante	Mts2	0,06
Sapataria e artefatos de couro	Mts2	0,04
Supermercado	Mts2	0,07
Tabacaria	Mts2	0,05
Tecidos e confecções	Mts2	0,05
Vidraçaria	Mts2	0,08

PRESTADORES DE SERVIÇOS	Incidência	VALOR EM UFMI-FIXO ANUAL
Agência de transporte	Mts2	0,10
Agência de turismo	Mts2	0,06
Agenciamento e corretagem de qualquer natureza	Mts2	0,10
Agências de correios	Mts2	0,14
Alfaiatarias	Mts2	0,05
Ambulatórios	Mts2	0,10
Armazéns gerais	Mts2	0,05
Assessoria e consultoria em geral	Mts2	0,45
Auditoria	Mts2	0,10
Auto elétrica	Mts2	0,08
Auto Escola	Mts²	0,10
Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	Mts2	0,06
Barbearia, salão de beleza e similares	Mts2	0,05
Bilhares, boliches diversões com bar	Mts2	0,08
Casas de espetáculos, boates, parque de diversões	Mts2	0,10
Cinemas	Mts2	0,05
Clínicas	Mts2	0,08
Cobrança em geral	Mts2	0,87
Concertos de pneus	Mts2	0,05
Construção civil, engenharia, agronomia, arquitetura	Mts2	0,10
Cuidados pessoais, estética atividades físicas e congêneres	Mts2	0,06
Depósito de madeiras e insumos em geral	Mts2	0,08
Depósito de telhas, tijolos e bebidas	Mts2	0,08
Emissora de rádio, televisão, alto falante	Mts2	0,06
Empresa de jornais e revistas	Mts2	0,05
Escritório de contabilidade e outros	Mts2	0,10
Estabelecimento de crédito bancário, casas lotéricas	Mts2	0,20
Estabelecimentos de ensino	Mts2	0,04
Estabelecimentos de ensino	Mts2	
Estabelecimentos de veículos	Mts2	0,06
Esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres	Mts2	0,08
Eventos espetáculos, shows, ballet, danças, desfiles, bailes.	Mts2	0,10

Exploração de salões de festas	Mts2	0,08
Hospitais	Mts2	0,08
Hotéis	Mts2	0,08
Laboratórios	Mts2	0,10
Lan House, Cyber Café	Mts2	0,05
Lavanderias e tinturarias	Mts2	0,05
Oficina de consertos diversos	Mts2	0,08
Oficina de reformas, funilaria e lanternagem	Mts2	0,08
Oficina mecânica	Mts2	0,08
Pensões, casas de cômodos e similares	Mts2	0,05
Planos de saúde, cooperativas e congêneres	Mts2	0,10
Profissionais liberais	Mts2	0,10
Pronto socorro	Mts2	0,05
Recauchutagem de pneus	Mts2	0,08
Reformas de baterias	Mts2	0,05
Representação de qualquer natureza	Mts2	0,10
Representações autônomas	Mts2	0,10
Representações comerciais	Mts2	0,10
Retificadora	Mts2	0,10
Serviços de chaveiros	Mts2	0,05
Serviços de Energia Elétrica Subestação	Mts2	0,10
Serviços de informática e congêneres	Mts2	0,08
Serviços de registros, cartorários e notariais	Mts2	0,20
Serviços de terminais rodoviários, ferroviários	Mts2	0,40
Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro	Mts2	0,25
Vigilância, segurança e monitoramento	Mts2	0,08
Outras atividades não relacionadas	Mts2	0,15

CATEGORIA INDUSTRIAL	Incidência	VALOR EM UFMI-FIXO ANUAL
Panificadora e confeitaria	Mts2	0,07
Indústria e Comércio de doces em geral	Mts2	0,05
Indústria e Comércio de produtos de limpeza em geral	Mts2	0,08
Indústria e Comércio, sal, mineral e rações para animais	Mts2	0,09
Fábrica de gelo	Mts2	0,05
Fábrica de móveis e marcenaria	Mts2	0,07
Serralherias	Mts2	0,10
Serrarias	Mts2	0,10
Fabricação de álcool e Açúcar	Mts2	0,15
Usina de compostagem de Lixo e similares, com ou sem reciclagem.	Mts2	0,04

DEMAIS CATEGORIAS	Incidência	VALOR EM UFMI-FIXO ANUAL
1. Metalúrgicas	Mts2	0,10
2. Atividades Siderurgias	Mts2	0,14

OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS	ANUAL	VRL EM UFMI
Moto táxi, disque entrega e congêneres.	Fixo Anual	6,5
Táxis	Fixo Anual	7
Vans e Congêneres	Fixo Anual	8
Ônibus	Fixo Anual	10
Camionete categoria utilitária	Fixo Anual	5
Caminhão categoria ¾	Fixo Anual	12
Caminhão categoria toco	Fixo Anual	15
Caminhão categoria truque	Fixo Anual	20
Carreta categoria reboque	Fixo Anual	25
Carreta categoria trimião	Fixo Anual	31
Demais categorias não especificadas	Fixo Anual	31

ATIVIVIDADES DE CARVOARIA		
Atividade de Carvoaria utiliza-se o cálculo por unidade (forno).	Unidade	VALOR EM UFMI
	Por unidade	10

Art. 3º. Altera a Tabela contida no art. 154 da Lei Complementar n. 56/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA- LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTO E OBRAS.

ATIVIDADES	INCIDÊNCIA	VALOR UFMI
1. Licenciamento e fiscalização de construções novas e reformas com aumento da área existente: (aprovação de projetos) 1.1. Imóveis de uso residencial e comercial, horizontal ou vertical: 1.1.1. Com área a ser construída ou acrescida.		
a)exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença de construção e habite-se.	M²	0,15
1.1.2. Prédios de apartamentos.	M²	0,16
a)exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença de construção e habite-se	M²	0,16
b)vistorias;	M²	0,16
2.Depósitos, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos:		
a)exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença de construção e habite-se.	M²	0,53
b)vistorias;	M²	0,16
3.Demolições:		
a)exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença;	M²	0,04
4. Loteamentos: 4.1. Terrenos:		
a)exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença, por Terreno	Por Lote	3,0
5. Desmembramento		
a)até 1000 m²;	Por lote	2,0
b)de 1.000 até 5.000 m²;	Por lote	1,5
c)de 5.000 até 10.000 m²;	Por lote	1,0
c)acima de 10.000 m²;	Por lote	0,8
6.Remembramento ou fusão		
a)até 1.000 m²;	Por lote	1,2
b)de 1.000 até 5.000 m²;	Por lote	1,0
c)acima de 5.000 m²;	Por lote	0,8
7. Locação – Quadra e Lote m²	Por lote	5,0

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7FBA7AA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2013

"ALTERA O § 3º DO ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E O USO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssimo Senhor José Roberto Felippe Arcoverde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º - Fica alterado § 3º do art. 30 da Lei Complementar nº 004/91, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo urbano do Município, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 – .....

§ 3º - **Em casos excepcionais, a fim de resguardar o direito à propriedade e possibilitar a regularização imobiliária no Município, serão aprovados desmembramentos ou remembramentos que resultem em lotes com dimensões inferiores às mínimas estabelecidas nesta Lei, desde que o lote tenha pelo menos 7 m de frente e área total igual ou superior a 150 m².**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7625DB6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 786 AUTORIZA O PODER PUBLICO DOAR ÁREA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI Nº. 786, DE 29 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de ***488,60m², (quatrocentos e oitenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados)*** no núcleo urbano da sede do Município de Jaraguari, cuja área mede 22,39 metros ao norte, frente para a Rua Pedro Celestino; 21,82 metros ao leste, para a Rua Marcolino Nunes Ferreira; 22,39 metros ao sul com partes dos lotes 8 e 9; 21,82 metros ao oeste com o lote 11.

Art. 2º. A área urbana objeto da presente doação está inserida na Gleba II, com área total de **02 ha0.925m²28cm²,** (dois hectares e novecentos e vinte e cinco metros quadrados e dois mil e oitocentos centímetros quadrados), limitando-se ao Norte, 199,78 metros com terras de Francisco Guimarães; ao Sul, 176,13 metros com terras de Jonas Severo Vieira; ao Oeste, 130,82 metros com a Rua Paraná, e ao Leste: 21,82; 37,69; 28,50; 28,50; 28,96 metros com a Gleba I e 14,43 com terras de Candor de Souza (corredor publico). Cuja área está devidamente registrada sob o número de matricula n° **18.079**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, em nome da Prefeitura do Município de Jaraguari.

Art. 3º - Fica autorizada a doação do imóvel descrito no artigo 1º, para a empresa **Guia Cidade MS Editora Gráfica Ltda. – EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **05.137.677/0001-90**, legalmente instalada neste Estado, em Campo Grande, na Rua São Borja, n° 489, CEP 79022-360, Bairro Coronel Antonino, representada pelos sócios proprietários:

DELMAR ANDRÉ XAVIER RESCHKE, brasileiro, casado, empresário domiciliado na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, onde reside na Rua São Borja, n° 489, CEP 79022-360, Bairro Coronel Antonino, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8008562566, SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 205.709.051-68, e **SIMONE PEREIRA PINTO REZENDE,** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Rua Major Severiano Queiroz, nº 327, Apt° 800, Ed. Maison Blanch, Bairro Duque de Caxias, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 0472836-0, SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 487.778.031-91.

Parágrafo único. Os sócios qualificados no caput deste artigo são os únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada (artigo 997 do vigente Código Civil Brasileiro). Cujo contrato social está, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o nº 54.200.758.025, sessão de 28.06.2002.

Art. 4º - A doação levada a efeito por esta Lei ficará condicionada às seguintes medidas, que deverão ser cumpridas pela empresa donatária:

I - No prazo de dois (02) meses, a contar da data de doação; iniciar a construção de um prédio comercial para funcionamento de suas atividades de ***Callcenter receptivo*** devendo requerer o "habite-se" junto à Prefeitura Municipal de Jaraguari;

II – Concluir as obras e iniciar funcionamento do Callcenter, no prazo máximo de 06 (seis) meses, e com pleno funcionamento no prazo máximo de 15 (quinze) meses, a partir da data de doação;

III - Não vender, ceder, alugar, permutar e dar em pagamento a terceiros o imóvel identificado nesta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de lavratura da escritura pública de doação do imóvel;

IV - No prazo máximo de 15 (quinze) meses, contados da data da publicação da Lei de doação, realizar as suas expensas, a escrituração da doação, bem como promover o registro da mesma no Serviço Registral Imobiliário de Bandeirantes, Mato Grosso do Sul, em nome da pessoa jurídica constituída para as finalidades previstas;

V - Sendo o estado civil dos representantes da donatária, diferente de casado, ficam os mesmos obrigados a qualificar seus cônjuges, no momento da escrituração, para que figure como donatária;

Art. 5º - A inobservância das medidas indicadas nos incisos II, III e VI do artigo anterior dentro de seus respectivos prazos ensejará a revogação da doação com a consequente retomada do imóvel pela Prefeitura do Município de Jaraguari, independentemente de qualquer medida judicial;

Parágrafo único. Em caso de retomada do imóvel prevista no caput deste artigo, o doador não ressarcirá eventuais benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 6º - As medidas indicadas nos incisos II, III e VI do artigo 4º desta Lei, bem como a penalidade consignada no artigo anterior, deverão ser transcritas na escritura pública de doação;

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 29 de maio de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F7D01F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 785, DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Da Fiscalização e Execução

Art. 1º. O SIM municipal tem por objetivo a fiscalização prévia sob o ponto de vista industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comercializados no Município e distritos.

Parágrafo Único. A fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Jaraguari, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e Lei Estadual nº. 1.232/91.

Art. 2º. A fiscalização prevista nesta lei engloba:
I – os animais destinados ao abate, subprodutos e matérias-primas;
II – o pescado e seus derivados;
III – o leite e seus derivados;
IV – o ovo e seus derivados;
V – o mel, a cera de abelha e seus derivados;
VI – os estabelecimentos.

Art. 3º. A prévia inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no âmbito do município será exercida:
I – nas propriedades rurais ou fontes produtoras;
II – no trânsito de produtos de origem animal destinados à alimentação humana, animal ou à industrialização;
III – nos matadouros e frigoríficos, coibindo o abate clandestino e a respectiva comercialização;
IV – nos laticínios e usinas de beneficiamento de leite, coibindo o comércio de leite "in natura" e permitindo somente o comércio de leite pasteurizado, podendo ser a pasteurização rápida ou lenta;
V – nos estabelecimentos atacadistas e/ou varejistas que fabriquem, transformem ou produzam qualquer produto derivado de origem animal.

Parágrafo Único. Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para os fins desta lei, qualquer instalação ou local nos quais são utilizados, bem como quaisquer locais onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados com finalidade industrial ou comercial, a carne das várias espécies animais e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, o mel, a cera de abelha e seus derivados.

Art. 4º. A prévia inspeção exercida pelo SIM municipal será supervisionada por médico veterinário e profissional habilitados, conforme previsão constante do art. 5º, "f", da Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e terá como objetivos:
I – o controle das condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados;
II – o controle de qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e comercializados os produtos de origem animal;
III – a fiscalização das condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos no inciso anterior;
IV – a fiscalização e controle de todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal;
V – a disciplina dos padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal;
VI – a fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal e seus derivados;
VII – a fiscalização de produtos e subprodutos existentes no mercado de consumo, para efeito de verificação e cumprimento das normas estabelecidas;
VIII – a realização dos exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, fisioquímicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matéria-prima e produtos, quando necessários.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá solicitar o apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização estadual e federal, no que for necessário, para o fiel cumprimento desta lei, podendo, ainda, no interesse da saúde pública, exercer fiscalização conjunta com esses órgãos e requerer, no que couber, a participação da Secretaria Municipal de Saúde e de associações profissionais ligadas à matéria.

Parágrafo Único. O SIM poderá solicitar o auxílio policial, quando necessário, para o desenvolvimento de suas funções.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
I – promover treinamento técnico do pessoal envolvido na fiscalização, inspeção, classificação e produção dos produtos e subprodutos de origem animal;
II – manter mecanismos permanentes de divulgação e esclarecimentos junto às redes públicas e privadas, bem como junto à população, no sentido de garantir a plena orientação e esclarecimento do consumidor, no tocante aos males e/ou benefícios advindos deste serviço.

CAPÍTULO II
Das sanções

Art. 7º. A infração ao disposto nesta lei sujeita o infrator às seguintes sanções:
I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II – multa, de até 100 (cem) UFIJAs, nos casos não compreendidos no inciso anterior, proporcional à gravidade da infração, dobrada em caso de reincidência;
III- apreensão e/ou condenação de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas ou falsificadas;
IV – suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária;
V – apreensão dos aditivos e ingredientes não autorizados e/ou adulterados;
VI – apreensão de rotulagem impressa em desacordo com as disposições legais;
VII – interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnico realizada pelo órgão competente, a inexistência de condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente;
VIII – cancelamento do registro do produto em desacordo, com publicação em Imprensa Oficial;
IX – cancelamento do registro do estabelecimento, com publicação em Imprensa Oficial.

§ 1º. As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, no caso de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes, a situação econômico-financeira do infrator e meios a seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º. A suspensão de que trata o inciso IV cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de franquia da atividade à ação fiscalizadora.

§ 3º. A interdição de que trata o inciso VII poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º. Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, o registro será automaticamente cancelado.

§ 5º. As multas de que trata o inciso II seguirão os valores estipulados pelo artigo 326 e seguintes da Lei nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, do Código Sanitário Estadual em vigor.

CAPÍTULO III
Das taxas

Art. 8º. Ficam instituídas taxas de registro e análise, relativas à inspeção sanitária de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

§ 1º. O valor das taxas a que se refere este artigo será fixado em quantidade de Unidades Fiscais do Município de Jaraguari (UFIJAs), na conformidade da tabela constante do Anexo único, que faz parte integrante desta lei.

§ 2º. A conversão em moeda corrente far-se-á pelo valor da UFIJA vigente no dia primeiro do mês em que se efetive o recolhimento.

§ 3º. A arrecadação e a fiscalização das taxas incumbirão à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em conjunto com o Núcleo de Cadastro e Arrecadação, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 9º. O fato gerador das taxas de que trata o art. 8º é o exercício do poder de polícia sobre os produtos e estabelecimentos abrangidos pelas disposições desta lei.

Art. 10. Contribuinte das taxas é a pessoa física ou jurídica que executar atividades sujeitas à inspeção sanitária e industrial prevista nesta lei.

Art. 11. A falta ou insuficiência de recolhimento das taxas acarretará ao infrator a aplicação de multa, de acordo com as taxas estipuladas pelo Código Tributário Municipal.

Art. 12. Os débitos decorrentes das taxas, não liquidados até o vencimento, serão atualizados na data do efetivo pagamento.

Art. 13. Para estabelecimentos já existentes e em desacordo com as normas e diretrizes exigidas pelo SIM, será estipulado prazo para regularização.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Artigo 14 – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, e no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável, ou técnico do Serviço de Extensão Rural do Estado.

§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 15. As atividades do SIM serão apresentadas através de relatório mensal enviado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 16. Serão destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, recursos orçamentários suficientes, pessoal técnico e administrativo, necessários à execução da inspeção sanitária de que trata esta lei, correndo por dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 18 - Esta lei complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 0551, de 21 de novembro de 2002.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 29 de maio de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANEXO I
(LEI COMPLEMENTAR Nº 785, DE 29 DE MAIO DE 2013)

DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ABATE:

Abate por Espécie	Unidade de Valor
Bovino	0,08 UFIJA, por animal
Suíno, ovino e caprino	0,03 UFIJA, por animal
Aves e Coelho	0,01 UFIJA, por animal
Pescados	0,03 UFIJA, por tonelada

ANEXO II
(LEI COMPLEMENTAR Nº 785, DE 29 DE MAIO DE 2013)

DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRODUÇÃO:

Produção por espécie	Unidade de Valor
Embutidos	5,00 UFIJAS, por tonelada
Fatiamento	5,00 UFIJAS, por tonelada
Ovos	2,00 UFIJAS, por 500 dúzias
Mel de Abelha e Derivados	0,01 UFIJA, por litro
Derivados do Leite	0,02 UFIJA, por 20 Quilos
Leite	Isento

ANEXO III

(LEI COMPLEMENTAR Nº 785, DE 29 DE MAIO DE 2013)

Das Taxas de Registro e Análise.

I Pela Análise de Registro de Estabelecimentos:

a) matadouros, frigoríficos; inclusive de pequenos e médios animais; matadouros de aves: 60 (sessenta) UFIJAs ao ano;
b) charqueados; fábricas de conservas; fábricas de produtos suínos; fábricas de produtos gordurosos; entrepostos de carnes e derivados; fábricas de produtos não comestíveis; entrepostos frigoríficos: 50 (cinquenta) UFIJAs ao ano;
c) granjas; leiteiras; estábulos leiteiros; usinas de beneficiamento; fábricas de laticínio; entrepostos-usinas; entrepostos de laticínios; postos de laticínios; postos de refrigeração; postos de coagulação: 60 (sessenta) UFIJAs ao ano;
d) entrepostos de pescados; fábricas de conserva de pescado: 40 (quarenta) UFIJAs ao ano;
e) entrepostos de ovos; fábricas de conserva de ovos: 30 (trinta) UFIJAs ao ano;
f) fábrica de conserva – Produto artesanal: 15 (quinze) UFIJAs ao ano;
g) fábrica de conserva – Produto Industrial: 40 (quarenta) UFIJAs ao ano;

II – pelo registro de rótulos e produtos: 04(quatro) UFIJAs ao ano;

III – pela alteração da razão social: 04 (quatro) UFIJAs;

IV – pela análise e aprovação de projeto de ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento: 10 (vinte) UFIJAs;

V – por análises periciais de produtos de origem animal: valor a ser combinado com o laboratório de análises, conforme a análise exigida pelo SIM.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D9324E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE DE N°. 004/2013

No Aviso de Julgamento e Resultado do Convite de n°. 004/2013, publicado na página on-line do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL, na data de: 21/3/2013, onde se-lê: contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria especializada em gestão pública, compreendendo, orientação na implementação de rotinas administrativas de conformidade com as normas, implementação de modelo de gestão, orientação na elaboração de planos de trabalho visando a celebração de convênios, orientação e acompanhamento nas prestações de contas de convênios, orientar o perfil gerencial das chefias e logístico, elaborar e acompanhar a execução do orçamento em obediência a um planejamento estratégico e a legislação pertinente, promover palestras, durante 12 (doze) meses, leia-sê:contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em treinamento, capacitação e orientação nas áreas de atendimento ao público, implantação administrativa, elaboração e implantação de planejamento estratégico e modelo de gestão, visando atender as necessidades das secretarias e fundos municipais do município de Jaraguari-MS, durante 12 (doze) meses.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AFD80471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 051/2013

No Extrato do Contrato de n°. 051/2013, publicado na página on-line do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL, na data de: 5/4/2013, onde **se-lê:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria especializada em gestão pública, compreendendo, orientação na implementação de rotinas administrativas de conformidade com as normas, implementação de modelo de gestão, orientação na elaboração de planos de trabalho visando a celebração de convênios, orientação e acompanhamento nas prestações de contas de convênios, orientar o perfil gerencial das chefias e logístico, elaborar e acompanhar a execução do orçamento em obediência a um planejamento estratégico e a legislação pertinente, promover palestras, durante 12 (doze) meses, **leia-sê:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em treinamento, capacitação e orientação nas áreas de atendimento ao público, implantação administrativa, elaboração e implantação de planejamento estratégico e modelo de gestão, visando atender as necessidades das secretarias e fundos municipais do município deJaraguari-MS, durante 12 (doze) meses.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D568EEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°88-2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 068/2013. Pregão Presencial de n°. 029/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratado: Gilmar da Silva, inscrito no CPF sob o n°. 841.207.111-53, no valor global de R$ 10.220,00 (DEZ MIL DUZENTOS E VINTE REAIS). Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos para atender o projeto aluno nota dez de atividades esportivas, sociais e culturais para crianças e adolescentes do município de Jaraguari-MS, conforme memorial descritivo, projeto e demais anexos do presente edital, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 29/5/2013 á 28/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DEE40AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 086-2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 067/2013. Pregão Presencial de n°. 028/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: CASA DO ATLETA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.999.969/0001-31, no valor global de R$ 20.040,85 (VINTE MIL E QUARENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipamentos e materiais e acessórios esportivos para atender as necessidades do departamento de esporte e lazer, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 29/5/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:51664783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°87-2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 067/2013. Pregão Presencial de n°. 028/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.966.083/0001-01, no valor global de R$ 18.185,13 (DEZOITO MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipamentos e materiais e acessórios esportivos para atender as necessidades do departamento de esporte e lazer, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 29/5/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:EC3848E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 035/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 035/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 070/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de tapa buraco em Rua e Avenidas do Município.

Empresa Classificada: Construtora Vale Velho Ltda – EPP – vencedora, perfazendo um total de R$: 50.400,67 (Cinquenta mil quatrocentos reais e sessenta e sete centavos).
Data: 27/05/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E93814D8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2013

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2013.
PROCESSO N° 010/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Adão Pereira Lima - ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 009/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 12/04/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Adão Pereira Lima, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FC364555

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2013.
PROCESSO N° 010/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Osmar Carlesso - EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 010/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 12/04/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Osmar Carlesso, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D9191C9C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 03/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 003/2013

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO N° 088/2013.
TOMADA DE PREÇO N° 003/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para a prestação de serviços administrativos com o objetivo de revisão de grau de risco, enquadramento pela preponderância, confecção de planilhas de cálculos dos pagamentos efetuados a maior da contribuição previdenciária, alíquota GILRAT, a ser efetuado administrativamente junto a Receita Federal do Brasil, nos termos da IN/RFB 971/2009, artigo 72, inciso I, § 9º, alínea "C", Lei Federal 8212/91, artigo 22, incisos I e II e Sefip – Sistema Empresa de Recolhimento de FGTS e Informação a Previdência Social.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de Junho de 2013 às 09:00 horas.
LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.
O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 28 de Maio de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F5A866FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO "P" N.º 309/2013

DECRETO "P" N.º 309/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013.

NOMEIA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para provimento dos cargos efetivos previstos nas Tabelas 4, 5, 6, 7, do Anexo II, da Lei Complementar nº. 20, de 02 de abril de 2008, com validade a contar de 28 de maio de 2013, em virtude de aprovação em concurso público homologado através do Edital C/Nº 015/2012, de 16 de julho de 2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, no Jornal da Cidade, Edição nº 1.637 do dia 20 de julho de 2012 e no Mural da Prefeitura Municipal, os seguintes aprovados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - INDÍGENA			
NOME	IDENTIDADE		CLASSIFICAÇÃO

LENIETE VIEIRA GONÇALVES	51897 FUNAI/MS	9

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS			
NOME	IDENTIDADE		CLASSIFICAÇÃO

ANDREIA ALENCAR DE ALMEIDA	1307379 SSP/MS	3

Art. 2º - Com fulcro no § 3º, do art. 32, da Lei Complementar nº. 16, de 10 de abril de 2007, **o prazo para a posse será de 30 (trinta) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente Decreto, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º - A Posse dar-se-á, no Gabinete da Prefeita, sito à Rua Praça Agenor Carrilho, 222, centro.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda - MS, 28 de maio 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Dantas da Silva
Código Identificador:920505C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 97/2013

Concede férias à Servidora que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à Servidora **Maria de Fátima Rosentalski Neto**, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, no período de 03 a 22 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:33934167

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 98/2013

Concede férias à Servidora que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à Servidora **Rejane Rebouça Pavão de Arruda**, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:AF88FB64

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 062/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013.
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: Contratação de Empresa de Televisão para Transmissão das Sessões Semanais deste Legislativo "ao vivo" para todo Município de Naviraí-MS. Vencedora: FM CARLOS PRODUTORA-ME, com o item: 01 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 062/2013 referente a TOMADA DE PREÇOS 011/2013

CÍCERO DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal. Naviraí – MS, 03 de junho de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:F02C3D55

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 67, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2013 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal 1.685/2012 de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 560.140,42 (quinhentos e sessenta mil cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.14.00 R$ 10.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.33.00 R$ 1.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 18.000,00
04.122.0201.2.003 – 33.90.30.00 R$ 2.000,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00 R$ 3.420,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 100.000,00

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00 R$ 1.500,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R$ 4.955,42

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO E CULTURA
01 – GABINETE DO GERENTE
12.306.0501.2.053 – 33.90.30.00 R$ 57.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R$ 765,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.14.00 R$ 15.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.33.00 R$ 3.500,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 122.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO E CULTURA

02 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 28.000,00

06 – GERENCIA DE EDCAÇÃO E CULTURA
04 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 77.000,00

07 – GERENCIA DE SAUDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0504.2.027 – 33.90.14.00 R$ 10.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 10.000,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 8.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 78.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 560.140,42

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1.685/2012 de 20 de dezembro de 2012.

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 377.140,42

06 – GERENCIA DE EDCAÇÃO E CULTURA
04 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
12.365.0501.2.060 – 33.90.30.00 R$ 77.000,00

07 – GERENCIA DE SAUDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 106.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 560.140,42

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de abril de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Cpf Nº 785.767.681-00
Rua Nelci G. Simas, 908
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:D8F2513F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Revoga o Decreto nº 64, de 22 de março de 2013, que "Dispõe sobre a incorporação ao valor do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da gratificação correspondente ao exercício de funções gratificadas e cargo comissionado de Gerente de Núcleo de Recursos Humanos, ocupado pelo servidor Josmar de Assis Selva".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado a partir de março de 2013, o Decreto nº 64, de 22 de março de 2013, que "Dispõe sobre a incorporação ao valor do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da gratificação correspondente ao exercício de funções gratificadas e cargo comissionado de Gerente de Núcleo de Recursos Humanos, ocupado pelo servidor **Josmar de Assis Selva**".

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A9BAC96C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 24 de 08 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de maio de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 024 de 08 de janeiro de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Ronaldo Alexandre**, ocupante do cargo de provimento efetivo de médico-clínico geral, com fortes indícios de infração aos incisos VI e X do artigo 113 e incisos V, VI e IX do art. 112, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:31759A27

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 249 de 05 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de maio de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 249 de 05 de maio de 2010, a fim de analisar a conduta do servidor **Cícero dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Habitação, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos I, V, IX e XI e incorrido no art. 113, inciso

X do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:C9672CF7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 781 de 27 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de maio de 2013, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 781 de 27 de setembro de 2012, que visa apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor **Sérgio Minoru Sakuma**, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 125, inciso II, sendo perfeitamente possível a aplicação da penalidade disciplinar do art. 121, inciso III, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:D87890CF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 275 de 28 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de maio de 2013, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 275 de 28 de março de 2013, a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor **Ruy Ruyter Ribeiro de Cássio Ananias**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, tendo indícios a infração prevista no art. 113, incisos II e VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:787A7B06

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em data de 29 de maio de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Maria Telma de Oliveira**, no exercício de suas funções, tendo indícios de violação ao art. 112, inciso I, V, IX e XI e incorrido o art. 113, inciso X, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:C7DE59D3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 276 de 28 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de maio de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 276 de 28 de março de 2013, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Juliana Napolitano de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, tendo indícios a infração prevista no art. 113, incisos II e VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:33219A1F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora Rosangela Baptista dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Rosangela Baptista dos Santos,** matrícula nº 6408-4, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 28 de maio a 23 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:38234AD9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2013-NAVIRAIPREV

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 20 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade ao Sr. **José Flores Paranhos,** casado, natural de Coluna-MG, nascido em 27/07/1945, lotado na Gerência de Educação (readaptado), admitido em 20/03/1995, cargo de Pintor, símbolo PIT, matrícula 349/2, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de junho do ano de 2013, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

Art. 2º. O valor do referido benefício foi calculado com base no que preceitua o § 3º. do Art. 40 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004.
Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 826,30 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), sendo reajustado na forma do Artigo 8º. da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº.41/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-NAVIRAIPREV, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2013.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:D09F4DF6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 070/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSILDA RIBEIRO DA SAILVA**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), No CIEI Vera Maria de Brida no aguardo da realização de concurso público para o cargo.
Vigência: De **28/05/2013 à 12/07/2013.**
Data da Assinatura: 28 de maio de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **ROSILDA RIBEIRO DA SAILVA**Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9E6FE2B0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 071/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **NELSON DE LIMA SANTOS**
Objeto: Prestar serviço na função de VIGIA – (08 Horas), No CIEI Maria José da Silva Cançado no aguardo da realização de concurso público para o cargo.
Vigência: De **01/06/2013 à 12/07/2013.**
Data da Assinatura: 01 de junho de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **NELSON DE LIMA SANTOS**Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C5EA489B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 360/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nivel II, , na disciplina de Produções Interativas, no Ensino Fundamental, C. H. 4h/a Milton Dias Porto + 6h/a Odercio Nunes de Matos + 5h/a Flores (matutino) +1h/a Marechal EJA + 8 atividades
Vigência: De **02/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 02 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AF97C88D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 361/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **OFÉLIA BASTOS**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nivel III, Profª. da Disciplina de Produção Interativa, Ensino Fundamental - 1º e 5º Ano, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF. Marechal Rondon e EMEF. Marechal Rondon – Extensão
Vigência: De **02/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 02 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **OFÉLIA BASTOS**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:479B7197

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 362/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LETÍCIA PASCOAL DE MORAES**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nivel II, Profª. De Educação Infantil Jardim I, período vespertino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado 'Criança Feliz'.
Vigência: De **06/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **LETÍCIA PASCOAL DE MORAES**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8A6B93DE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 363/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO**
Objeto: Prestar serviço como Profª. de Educação Infantil –Pré-Escola, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado 'Criança Feliz'.
Vigência: De **06/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5DCE0719

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 364/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANILA FRANCISCA DOS SANTOS**
Objeto: Prestar serviço como Profª. de Educação Infantil – Pré-escola, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertini, na Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado 'Criança Feliz'.
Vigência: De **06/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **DANILA FRANCISCA DOS SANTOS**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:25A15F27

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 365/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES**
Objeto: Prestar serviço como Profª. de Educação Infantil – Pré-escola, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado 'Criança Feliz'.
Vigência: De **06/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:71CDEFD6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 366/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **RITA FARIAS CANÇADO**
Objeto: Prestar serviço como Profª. Regente de Creche, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado 'Criança Feliz'.
Vigência: De **06/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **RITA FARIAS CANÇADO**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3982291C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 367/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **RITA FARIAS CANÇADO**
Objeto: Prestar serviço como Profª. Regente de Creche, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado 'Criança Feliz'.
Vigência: De **06/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **RITA FARIAS CANÇADO**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CCE8B23D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 368/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**
Objeto: Prestar serviço como Profª. Recreação de Pré-escola, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado 'Criança Feliz'.
Vigência: De **06/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9B8593F6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 369/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELLE SOUZA BARBOSA**
Objeto: Prestar serviço como Profª. De recreação pré-escola, período matutino, Nível II C.H. 16h/a +8 atividades, na Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado 'Criança Feliz'.
Vigência: De **06/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **DANIELLE SOUZA BARBOSA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:24140BCF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 370/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **FERNANDA DOS SANTOS SILVA**
Objeto: Prestar serviço como Profª. Regente de Creche, período matutino, Nível II C.H. 16h/a +8 atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado **Vigência:** De **06/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **FERNANDA DOS SANTOS SILVA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C0316D50

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 371/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **FERNANDA DOS SANTOS SILVA**
Objeto: Prestar serviço como Profª. Regente de Creche, período vespertino, Nível II C.H. 16h/a +8 atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado
Vigência: De **06/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **FERNANDA DOS SANTOS SILVA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D03CC9DE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 372/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA** **Objeto:** Prestar serviço como Profª. Regente de Creche,Nível I C.H. 16+8 atividades, período matutino, na Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado
Vigência: De **13/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 13 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **MARLENE FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E8B529AE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 373/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA** **Objeto:** Prestar serviço como Profª. Regente de Creche,Nível I C.H. 16+8 atividades, período vespertino, na Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado
Vigência: De **13/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 13 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **MARLENE FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BE19990E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 374/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, do 1º ao 1º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, na EMEF Prof José Carlos da Silva, período vespertino em substituição a titular Ana Paula Frediane Prado de licença maternidade.
Vigência: De 13/05/2013 e término 31/07/2013
Data da Assinatura: 13 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:25989DC5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 375/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CRISTINA WERBERICH DA SILVEIRA TOMAS**
Objeto: Prestar serviço como Profª. da 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental –período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos, em substituição a titular Marilisa Aparecida Garuti que deixou as aulas para assumir a Coordenação Pedagógica
Vigência: De **20/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 20 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **MARIA CRISTINA WERBERICH DA SILVEIRA TOMAS**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D68B7CBD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 376/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA DA SILVA SALLES**
Objeto: Prestar serviço como Profª. da Disciplina de Produção Interativa, Ensino Fundamental – 1º e 2º Ano, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos
Vigência: De **20/05/2013** e término **31/07/2013**

Data da Assinatura: 20 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **ELISANGELA DA SILVA SALLES**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:85934398

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 377/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA BRONZATTE TEIXEIRA**
Objeto: Prestar serviço como Profª. da Disciplina de Língua Portuguesa, Ensino Fundamental – 6º e 9º Ano, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, nas EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos, Maria Aquino e José Martins Flores
Vigência: De **14/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 14 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **ADRIANA BRONZATTE TEIXEIRA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:45D73E03

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 378/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Produção Interativa, na EMEIEF José Martins Flores, período vespertino, vaga pura
Vigência: De **10/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 10 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CBA20DD4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 380/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO**
Objeto: Prestar serviço como Profª. Nível III, na disciplina de matemática na EMEF Prof José Carlos da Silva, sendo C.H. 5 h/a matemática (Marechal EJA) + 4 h/a matemática + 6 h/a ciências + 1 h/a Projeto/Matemática + 8 atividades
Vigência: De **10/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 10 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E96FBF21

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 381/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONIQUE MARQUES NUNES**
Objeto: Prestar serviço como Profª. Nível II, de Educação Infantil, período matutino, no CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **03/06/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 03 de junho de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **MONIQUE MARQUES NUNES**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A4AF3C45

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e**SUELI ALEXANDRE**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o**Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 57/2013, firmado entre as partes em 25 de março 2013, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA:O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 29 de maio de 2013.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C4D84228

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e**RENICE RIBEIRO LOPES**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o**Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 241/2013, firmado entre as partes em 06 de fevereiro 2013, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA:O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 04 de junho de 2013.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:91AA22A9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **RENICE RIBEIRO LOPES**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o**Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 242/2013, firmado entre as partes em 06 de fevereiro 2013, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA:O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 04 de junho de 2013.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:96CE1B83

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2916/13 – FMS

PROCESSO Nº. 574/12 – PREGÃO Nº. 249/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/12. FAVORECIDO: W. N. DIAGNOSTICA LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL E AO LABORATORIO DO HOSPITAL MINICIPAL - VALOR: R$ 3.285,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 27/05/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:90861314

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2917/13 – FMS

PROCESSO Nº. 574/12 – PREGÃO Nº. 249/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/12. FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL E AO LABORATORIO DO HOSPITAL MINICIPAL - VALOR: R$ 1.461,50 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 27/05/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:3AFA83FD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2914/2013 – FMS

PROCESSO Nº. 450/12 - PREGÃO Nº. 188/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/12. FAVORECIDO: WERBAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E COMPLEMENTARES PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.255,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 27/05/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:85DC93EC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2915/2013 – FMS

PROCESSO Nº. 450/12 - PREGÃO Nº. 188/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/12. FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E COMPLEMENTARES PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.490,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 27/05/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:466736D7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2909/13 - FMS

PROCESSO Nº. 286/12 - PREGÃO Nº. 120/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/12. FAVORECIDO: CREMER S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER À SAUDE BUCAL - VALOR: R$ 1.614,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 27/05/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:33109141

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2910/13 - FMS

PROCESSO Nº. 286/12 - PREGÃO Nº. 120/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/12. FAVORECIDO: VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER À SAUDE BUCAL - VALOR: R$ 2.800,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 27/05/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:190034B9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2911/13 - FMS

PROCESSO Nº. 286/12 - PREGÃO Nº. 120/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/12. FAVORECIDO: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOL. MED. E HOSPITALARES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER À SAUDE BUCAL - VALOR: R$ 19.256,45 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 27/05/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:88F0DE7B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2912/13 - FMS

PROCESSO Nº. 286/12 - PREGÃO Nº. 120/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/12. FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER À SAUDE BUCAL - VALOR: R$ 30.005,50 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 27/05/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:B7D170B3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 074/12.

Processo nº. 087/12 – Tomada de Preços nº. 002/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa F. Gamalho Empreendimentos Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a realização da obra em 30 dias a contar de 30/04/2013, até o dia 29/05/2013, e o prazo de vigência em 30 dias a contar de 26/06/2013 até o dia 25/07/2013. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, pela Contratante, e Sr Fabrício Gamalho da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 30 de abril de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:67EEC864

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município constante no PROCESSO nº. 271/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 091/2013. Favorecida: L. C NUTRICIONAL LTDA – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 079/2013/GESAU, PARA ATENDIMENTO Á MENOR LARA MESSIAS FALBOT, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº. 0800656-70.2013.8.12.0029, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. – Valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30(R 3360).
Data da Ratificação: 29.05.2013

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:9E4DCC5D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 050/2013.

PROCESSO Nº. 271/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 091/2013.
Favorecida: L. C NUTRICIONAL LTDA - EPP, CNPJ. Nº. 04.502.160/0001-90. - Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 079/2013/GESAU, PARA ATENDIMENTO Á MENOR LARA MESSIAS FALBOT, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº. 0800656-70.2013.8.12.0029, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30(R 3360). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Naviraí – MS, 29 de Maio de 2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:EE3FB021

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 231/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA, COMPÁTIVEIS PARA APARELHO KX-21n, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO, MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. Empresa vencedora: M. S. Diagnostica LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 004 e 005, totalizando o valor de R$ 34.038,00 (trinta e quatro mil trinta e oito reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 231/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 047/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 231/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013. Naviraí, 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:44E7F3F3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 273/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 098/2013.
Favorecido: MARCOS MILANI ROBERTO - ME, CNPJ Nº. 07.355.760/0001-60.
Objeto: SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFOS, INSTALADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39(R 0892).
Data da Ratificação: 03.06.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:5EE7FC3F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 039/2013.

PROCESSO Nº. 273/2013 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 098/2013.
FAVORECIDO: MARCOS MILANI ROBERTO - ME, CNPJ Nº. 07.355.760/0001-60.
OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFOS, INSTALADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR. - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39(R 0892).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
VALOR TOTAL: R$ 7.656,00 (sete mil e seiscentos e cinqüenta e seis reais). NAVIRAÍ – MS, 03-06-2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:4D896CFF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 275/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 099/2013. Favorecidas: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ. Nº. 09.480.838/0001-02, Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM GUINCHO DE PLATAFORMA, PARA VEÍCULOS LEVES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 089/2013/GESAU, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39(R 2113). Data da Ratificação: 03.06.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:804CCBDE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 242/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa vencedora: Funerária e Pax Santa Cruz Ltda, com os itens: 001, 002 e 003, totalizando o valor de R$ 70.210,00 (setenta mil duzentos e dez reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 242/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 051/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 242/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013 – Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013. Naviraí, 03de Junho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:A7F2F89E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 276/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 100/2013.
Favorecido: MADEIREIRA AEROPORTO LTDA - ME, CNPJ. N°.15.511.215/0001-44.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 011/2013/GEMA, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – GABINETE GERENTE DO MEIO AMBIENTE- DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048- 33.90.30 (R 3371).
Data da Ratificação: 03.06.2013.

LUIZ ALBERTO ÁVILA JUNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 013/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:BC04CADD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 243/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: J. G. PEREZ - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 243/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 052/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 243/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Ger. de Ass. Social e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 012/13.

Naviraí, 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:7CB43909

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 14/06/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 03 de junho de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:11860527

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

PROCESSO Nº. 228/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, COFFE-BREAK E REFEIÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDAÇÃO DE CULTURA), DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE SAÚDE E DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Empresas vencedoras: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 011, 012, 013, 014, 015, 017 e 019 e RODRIGO FERNANDO BOTURA – ME, com o item: 018. Naviraí – MS, 29 de Maio de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 023/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 29 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:575DA703

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 230/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E RECARGA FUTURA DE EXTINTORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, EM ATENDIMENTO ÀS VÁRIAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. Empresa vencedora: NAVISEG – EXTINTORES E EQUIP DE PROTEÇÃO LTDA – ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014, totalizando o valor de R$ 43.382,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 230/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 046/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 230/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013, Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Wilson Soares dos Reis, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 018/2013, Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013, Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013, Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013, Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 29/2013, Naviraí, 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:7ACB7A41

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2013

CONTRATO N° 092/2013 - PROCESSO Nº. 237/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: MAXXI FERRAGENS DE UMUARAMA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA, CONSTANTE NO ITEM: 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - PRAZO: 03/06/2013 a 01/09/2013 - VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-44.90.52 (R 3696). ASSINAM: Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013 (pelo Contratante) e Helder José Lucena Junior (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:009576E6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA RAIO X E PARA MAMOGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 14/06/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 03 de junho de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:91792BB6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA

ATENDIMENTO À FARMÁCIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 14/06/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 03 de junho de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:89D3CA4F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA RAIO X E PARA MAMOGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 14/06/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 03 de junho de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:0731E23F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de cesta básica e leite UHT integral longa vida.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14 de junho de 2013**, **às 07h10min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:048FB482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios**.**
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14 de junho de 2013**, **às 08h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8A98BF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2013

O Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo – MS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, nos termos do parecer jurídico anexado ao processo, Anula o Pregão Presencial nº 011/2013, Processo Licitatório nº 029/2013, com fulcro no artigo 49, da Lei nº 8.666/93 destinado à contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, impressoras e nobreak.
Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2D7ECB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2013

Nomeia o Sr. HELDER RIBEIRO DELGADO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **HELDER RIBEIRO DELGADO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio, DAS-300, a partir de 15 de maio de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de maio de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2D50497E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/2013

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **CÉLIA ANTÔNIA DE FREITAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ADM, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07 de maio de 2013.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de maio de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6FDB7DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2013

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por aposentadoria, o servidor **EDSON FERREIRA LEITE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Símbolo ADM, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 01 de junho de 2013.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de maio de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5BE64C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 003 AO CONTRATO N.º 135/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 135/2010, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R$ 201.207,36 (duzentos e um mil duzentos e sete reais e trinta e seis centavos)
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:3A7A7B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 328/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: ROSILDA DA CONCEIÇÃO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ROSILDA DA CONCEIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E0901504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 329/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: LUCIENE ARAÚJO DE DEUS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIENE ARAÚJO DE DEUS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F128E6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 330/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: CASSIA CRISTINA DE JESUS VIANA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CASSIA CRISTINA DE JESUS VIANA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2B128E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 332/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: ROSELI RIQUELME NUNES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ROSELI RIQUELME NUNES
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EAFA3238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 333/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: FÁBIA DOS SANTOS BATISTA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

FÁBIA DOS SANTOS BATISTA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:746C8D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 334/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: MARIA CLEIDE GOMES DE LIMA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CLEIDE GOMES DE LIMA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EE1E4D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 335/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: CRISTIANE VALDEMIRA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANE VALDEMIRA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:122DCF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 336/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: DIVA SOARES FREITAS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

DIVA SOARES FREITAS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:424CA3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 337/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C7947B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 338/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: FRANCISMARA MEYRELI ZANETTIN
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISMARA MEYRELI ZANETTIN
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4FE352A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 339/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: RONILDA DOS SANTOS BAQUETA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

RONILDA DOS SANTOS BAQUETA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3D5FAEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 340/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: ELENICE SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ELENICE SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C69ADCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 341/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: JULIANE CARDOSO RUFINO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANE CARDOSO RUFINO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C991CB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 342/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: RENATA NUNES ALVES DA SILVA FERREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

RENATA NUNES ALVES DA SILVA FERREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:49B1983F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 343/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: LEANDRO CORDEIRO MACHADO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO CORDEIRO MACHADO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5EAC4A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 344/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:47903382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 345/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: DANIEL BENITEZ MALDONADO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL BENITEZ MALDONADO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:45A6C359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 346/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: DIEGO DA SILVA VIANA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO DA SILVA VIANA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3676778E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 347/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: ARQUILEU ALVES DE ARAÚJO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Oficial de Manutenção, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ARQUILEU ALVES DE ARAÚJO
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A8DD2BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 348/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: BRUNO GUILHERME LOWE
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Oficial de Manutenção, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNO GUILHERME LOWE
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:719B33A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 349/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: JONAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Motorista, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JONAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:594528BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 350/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: MAX JONATHAN DOS SANTOS ALVES
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Gari, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) acrescidos de R$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 949,20 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MAX JONATHAN DOS SANTOS ALVES
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B82AAEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 351/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: GABRIEL ALVES CAITANO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Gari, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) acrescidos de R$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 949,20 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIEL ALVES CAITANO
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CD4E7AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 352/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: PEDRO PAULO PASSOS DE PINHO FILHO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Gari, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) acrescidos de R$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 949,20 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO PAULO PASSOS DE PINHO FILHO
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E4B461D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 353/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Gari, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) acrescidos de R$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 949,20 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ FERREIRA
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8A47448D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 354/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: PAULO CLAUDIO FERREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Gari, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) acrescidos de R$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 949,20 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CLAUDIO FERREIRA
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:04EE8426

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 321/2013

Decreto "P" nº 321/2013 PMSGO-GAB 29 de Maio de 2013.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***CLEDSON PERETTI***, matrícula 3483, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 31/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F9CB560E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O MUNICÍPIO DE Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº**. 087** de 06 de março de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item"**, que tem por objeto a aquisição de Material de Uso Didático e Pedagógico para o Centro Educacional Meus Filhos e Centro Educacional Infantil Professora Solíria por um período estimado de 07 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 07 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **13 de junho de 2013, das 08h30 as 09h00**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 ou 3479-1378.

Sete Quedas – MS, em 28 de maio de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5ABC5960

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

O MUNICÍPIO DE Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº. 087 de 06 de março de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item",** aquisição de Material de Uso Didático e Material Permanente para a Escola Municipal Inácio de Castro para atender a Educação de Jovens e Adultos - EJA, por um período estimado de 07 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Sete Quedas-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **13 de junho de 2013, das 13h30mim ás 14h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 ou 3479-1378.

Sete Quedas – MS, em 28 de maio de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:738E11FA

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 038/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS – MS, através de seu Grupo Executivo de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução indireta da obra de **CONSTRUÇÃO DE 01(UM) POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE – BÁSICA - PERFAZENDO: 115,84M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA**, na Rua 28 de Agosto Esquina com Travessa Eldorado e Av: Internacional, Bairro Vila da Paz e Conjunto Iporã, neste município de SETE QUEDAS (MS), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme convenio firmado com o Ministério da Saúde, através da **PORTARIA N° 1.401**, em conformidades com a Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
VENCEDOR: O sagrou-se vencedora a empresa: **W.V. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ: 05.119.097/0001-70, firma estabelecida a Rua Luiz de Paula, nº 564, centro em Tacuru- MS, que apresentou proposta no valor total de **R$ 91.851,06** (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

Sete Quedas, 31 de maio de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do G.e.l/portaria Nº 82/2013

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO n° 038/2013** referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013.**

Sete Quedas, 31 de maio de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A9B90842

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 49/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 049/2013
Processo nº 023/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa E. MAGDO DE CRISTO & CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas em atendimento À Secretaria Municipal de Ação Social desta Municipalidade, visando atender as famílias carentes por um período estimado de 09(nove) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço- Anexo I, parte integrante deste Edital.
Dotação Orçamentária: 02 - 02 . 12 - 08 . 244 . 020 . 2 . 055 - 3 . 3 . 90 . 32 . 00

Dotação Orçamentária: 02 - 02 . 12 - 08 . 244 . 020 . 2 . 062 - 3 . 3 . 90 . 32 . 00
Valor: R$ 69.804,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quatro reais)
Vigência: 02/05/2013 à 02/01/2014
Data da Assinatura: 02/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: JOSÉ GOMES GOULART, pela contratante e EVERTON MAGDO DE CRISTO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:EDFE4F08

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 52/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 52/2013
PROCESSO Nº 026/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS E A EMPRESA **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados nas áreas de análise e programas de sistema de Contabilidade, Receitas, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Sistema de Controle de Patrimônio, Educacional, Licitações e Compras, Portal da Transparência, Controle de Frotas, nos moldes do Termo de Referencia, anexo VII, do edital em epígrafe, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 02-02.04.121.002-2.006-33.90.50.00
Valor: R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)
Vigência: 10/05/2013 à 10/05/2014
Data da Assinatura: 10/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: JOSÉ GOMES GOULART, pela contratante e GLAUBI ARAUJO LEITE, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:26D7811C

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 53/2013
PROCESSO Nº 25/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **CIRÚRGICA MS LTDA ME**
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para Postos de Saúde e Materiais de Uso Hospitalar para Postos de Saúde e Vigilância Epidemiológica para Imunização e Salas de Vacinas, em Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.301.004-2.030-3.3.90.30.00
Valor: R$ 15.135,11 (quinze mil e cento e trinta e cinco reais e onze centavos)
Vigência: 10/05/2013 à 10/05/2014
Data da Assinatura: 10/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: JOSÉ GOMES GOULART e DANIEL RIBEIRO AMORIM pela contratante e GUSTAVO ROBERTO GIRELLI, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:66CD6C34

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 54/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 54/2013
PROCESSO Nº 25/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
Partes: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **RINALDI & COGO LTDA-EPP**
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para Postos de Saúde e Materiais de Uso
Hospitalar para Postos de Saúde e Vigilância Epidemiológica para Imunização e Salas de Vacinas, em Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.301.004-2.030-3.3.90.30.00
Valor: R$ 62.295,78 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 10/05/2013 à 12/05/2014
Data da Assinatura: 10/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: JOSÉ GOMES GOULART e DANIEL RIBEIRO AMORIM pela contratante e EDSON JOSÉ RINALDI, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:59D853E4

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 55/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 055/2013
PROCESSO Nº 25/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
Partes: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para Postos de Saúde e Materiais de Uso Hospitalar para Postos de Saúde e Vigilância Epidemiológica para Imunização e Salas de Vacinas, em Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.301.004.2.030-3.3.90.30.00
Valor: R$ 15.394,00 (quinze mil e trezentos e noventa e quatro reais)
Vigência: 10/05/2013 à 10/05/2014
Data da Assinatura: 10/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: JOSÉ GOMES GOULART e DANIEL RIBEIRO AMORIM, pela contratante e MARCIO CÉSAR VILLAVIVÊNCIO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:47DF2530

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 56/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 56/2013
PROCESSO Nº 35/2013
CARTA CONVITE Nº 004/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **GUIMARÃES BARBOSA ME**
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando à contratação de Empresa(s) especializada(s) em Eventos para organização, produção, promoção e realização dos festejos alusivos de 03 (três) dias, em comemoração ao 33° Aniversário do município de Sete Quedas, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2013, incluindo Montagem e Desmontagem e Show, em Solicitação da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
Dotação Orçamentária: 02-01.04.122.002.2.084 – 33.90.39.00
Valor: $ 43.236,00 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais)
Vigência: 10/05/2013 à 10/06/2013
Data da Assinatura: 10/05/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: JOSÉ GOMES GOULART, pela contratante e GUIMARÃES BARBOSA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:35AD02A5

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 51/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 051/2013
PROCESSO Nº. 37/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2013
Partes: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS e o sr **JOSÉ APARECIDO VIEIRA.**
Objeto: Contratação de serviços de instalação e manutenção elétrica na rede e transmissão de TV Aberta do município de Sete Quedas.
DOTAÇÃO: 02.11.04.122.002.2.027 - 33.90.36.00
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será por um período de 09 (nove) meses, contados da assinatura do contrato.
DO VALOR: **R$4 6.777,00(seis mil e setecentos e setenta e sete reais).**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) e o Sr. José Aparecido Vieira .(**CONTRATADO).**

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:03455D33

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 50/2013
Processo nº 032/2013
CARTA CONVITE Nº 003/2013
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de camisetas para alunos e professores da rede de Ensino Fundamental de Sete Quedas - MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades detalhada na Proposta de Preço Anexo I, parte integrante deste Convite.
Dotação Orçamentária: 02.07.12.365.003.2.011-33.90.32.00
Valor: R$ 33.757,40 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência: 02/05/2013 à 03/06/2013
Data da Assinatura: 02/05/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: JOSÉ GOMES GOULART, pela contratante e EDÉSIO DEPINÉ, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1EAD22E8

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 004/2013

PROCESSO Nº. 36/2013
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 004/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2013
Partes: Município de Sete Quedas/MS e a empresa **CLEIR VIEIRA MARTINS ME,** pessoa jurídica, CNPJ: 03.894.557/0001-01
Objeto: Fornecimento pela **contratada** de troféus conforme especificações acima, e medalhas para o sétimo torneio de pesca amadora no Municipio de sete Quedas –MS, que será realizada no dia 12 de maio de 2013. Em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente desta Municipalidade, Pecuária e Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.13.18.541.002.2.083
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30-00 – Material de Consumo.
DO PRAZO: Imediata, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.
DO VALOR: **R$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**
Data da Assinatura: 02 de maio de 2013
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**), Cleir Vieira Martins **(CONTRATADA)**

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:DD2AEBC3

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 005/2013

PROCESSO Nº. 36/2013
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 005/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2013
Partes: Município de Sete Quedas/MS e a empresa **ARTE E CAMISETAS LTDA-EPP,** pessoa jurídica, CNPJ: 97.371.090/0001-69
Objeto: Fornecimento pela **contratada** de camisetas de malha fria de vários tamanhos para o sétimo torneio de pesca amadora no Município de Sete Quedas –MS, que será realizada no dia 12 de maio de 2013. Em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente desta Municipalidade, Pecuária e Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.13.18.541.002.2.083
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30-00 – Material de Consumo.
DO PRAZO: Imediata, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.
DO VALOR: **R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)**
Data da Assinatura: 02 de maio de 2013
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**), Luciene Guimarães **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B8080625

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE Nº 005/2013.

VENCEDORA: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA.
VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
SIDROLÂNDIA-MS, 26 DE ABRIL DE 2013.

HELDER PEREIRA FRANCO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:38046004

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA.
OBJETO: PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARES, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, GARANTIA DE FORNECIMENTO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB; GERENCIAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO E; LEIS NA WEB.
DESPESAS:

01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
SIDROLÂNDIA-MS, 02 DE MAIO DE 2013.

ASSINAM: VEREADOR ILSON PERES DE SOUZA E RUBENS CÁCIO SCHIO.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:570FC709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2013

Exonerar por Aposentadoria.

PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar por Aposentadoria **TRANQUILINO RODRIGUES**, concursado no cargo de Lubrificador, símbolo Sax, Referencia 05, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:659C3A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2013

Exonerar por Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar por Aposentadoria **JERUZA DOS SANTOS,** ocupante no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A-3ª, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E90A30D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2013

Exonerar do cargo de Professora 22h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas porLei, combinando com as disposições da Lei organica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido MARIA OLINA DA SILVA CARVALHO, concursada no cargo de Professora de Educação Infantil/Creche/Área Urbana - 22 hs semanal,Nível II, classe A, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Municipio de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:008645AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/015/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ELEIDE APARECIDA MORAIS LOPES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ELEIDE APARECIDA MORAIS LOPES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1307327- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 990.669.711-34, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Eleide Aparecida Morais Lopes.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:3C7CAE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/114/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E HELENA MARIA SOARES VERDELHO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e HELENA MARIA SOARES VERDELHO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 430628- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 445.196.211-00, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Helena Maria Soares Verdelho.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:1835DFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/103/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E IDE DE SOUZA MODESTO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 830.122- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 338.228.161-91, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Ide de Souza Modesto.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:93210EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/111/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ILDEFONSO DE CARVALHO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ILDEFONSO DE CARVALHO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 302.021- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 511.239.161-87, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Ildefonso de Carvalho.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:457445F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/105/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E IOLANDA DE SOUZA CABRAL.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e IOLANDA DE SOUZA CABRAL, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 859.555- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 237.158.711-72, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Iolanda de Souza Cabral.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:CA1B5F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/091/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JEOVA FELIPE DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JEOVA FELIPE DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 13957915- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 009.247.118-84, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Jeová Felipe da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:A3069F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/011/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JOÃO CARLOS LOPES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JOÃO CARLOS LOPES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 540.713- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 481.465.871-00, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 04.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 04.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e João Carlos Lopes.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:1AA1B879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/098/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JULIA RIBEIRO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JULIA RIBEIRO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 328.917- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 607.530.211-53, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Julia Ribeiro.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:F85944E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/117/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JOÃO PEDRO CRISTALDO PIRES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JOÃO PEDRO CRISTALDO PIRES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 351.742- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 403.477.531-91, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e João Pedro Cristaldo Pires.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:88D530BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/118/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LAURA RIBEIRO DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LAURA RIBEIRO DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 166.802- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 312.505.801-53, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Laura Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D4E0057B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/095/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1838029- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 043.614.641-03, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Leonardo Soares de Oliveira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:5CAFDD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/112/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LIONATE NUNES BARBOSA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LIONETE NUNES BARBOSA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1213025- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 989.545.041-91, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Lionete Nunes Barbosa.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:C73498B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/119/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LINDOLFO DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LINDOLFO DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1349171- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 337.182.451-91, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Lindolfo da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:05326F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/003/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LETICIA AUMESTER BENITEZ.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LETICIA AUMESTER BENITEZ, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1294963- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 020.309.821-80, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Letícia Aumester Benitez.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D5E6B1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/081/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MAIARA FERNANDES DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MAIARA FERNANDES DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1831826- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 038.839.481-10, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Maiara Fernandes da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:A8C535D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/116/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARI NUNES RODRIGUES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARI NUNES RODRIGUES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1535357- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 015.804.581-57, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Mari Nunes Rodrigues.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:F88C36A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/032/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARIA HELENA LEMES DE SOUZA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARIA HELENA LEMES DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1994823- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 622.416.051-15, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Helena Lemes de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:25C72DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/033/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARIA RAMONA CANO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARIA RAMONA CANO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 465769- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 668.554.621-20, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Ramona Cano.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:AB99BF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/096/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARIO CARLOS AVELAR DE SOUZA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARIO CARLOS AVELAR DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1647412- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 029.808.281-06, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 13.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 13.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Mario Carlos Avelar de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:6E6C9507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARIO PEREIRA DE BRITO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARIO PEREIRA DE BRITO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 808323- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 638.031.431-87, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 11.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 11.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Mario Pereira de Brito.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:ED1436C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/097/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MATILDE OUMESTER.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MATILDE OUMESTER, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 68955- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 614.222.661-68, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Matilde Oumester.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:CBEA89B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/025/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E NEID SOARES VERDELHO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e NEID SOARES VERDELHO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 888421- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 989.904.031-20, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Neid Soares Verdelho.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:54116774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/026/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E NEUSA ROCHA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e NEUSA ROCHA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 854617- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 368.609.484-91, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Neusa Rocha.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:C115BDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/030/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E RICARDO CABRAL DE OLIVEIRA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e RICARDO CABRAL DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1338382- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 991.194.981-87, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Ricardo Cabral de Oliveira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:2F887E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/094/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROMIR SOARES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROMIR SOARES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 83427- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 356.546.431-34, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Romir Soares.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:3A2A6074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/083/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROBISON JOSÉ LEMES SALINA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROBISON JOSÉ LEMES SALINA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1080835- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 002.413.781-25, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula

terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Robison José Lemes Salina.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:EC4965A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/084/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROSANA MARTINS DE JESUS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROSANA MARTINS DE JESUS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 14277786- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 719.822.641-87, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Rosana Martins de Jesus.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:5113ADA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/113/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROSIMEIRE LOPES DE FREITAS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROSIMEIRE LOPES DE FREITAS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 879635- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 799.612.071-49, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Rosimeire Lopes de Freitas.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:2DAF94AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/082/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROSANGELA LESCANO DOS SANTOS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROSANGELA LESCANO DOS SANTOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1841108- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 044.420.881-01, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Rosangela Lescano dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:43D0DC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/086/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E SANDRA LESCANO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e SANDRA LESCANO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 816643- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 769.470.841-72, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra Lescano.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D3B90154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/101/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E SOLANO GONÇALES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e SOLANO GONÇALES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1397826- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 703.175.811-47, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Solano Gonçales.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:321AE2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/004/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E TANIA RODRIGUES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e TANIA RODRIGUES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1732553- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 023.946.411-77, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 11.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 11.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Tânia Rodrigues.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:24020D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/087/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E VANESSA FELIX DE SOUZA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e VANESSA FELIX DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1838330- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 038.818.911-88, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do

CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Vanessa Felix de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:694D4EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/100/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E SONIA VILERA SIQUEIRA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e SONIA VILERA SIQUEIRA, brasileiro (a), com inscrição no CPF Nº 758.329.251-49, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Sonia Vilera Siqueira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D85370E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ANDRÉ ALVES DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ANDRÉ ALVES DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1564557- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 022.897.951-00, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 11.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 11.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e André Alves da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:6180E43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/021/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CICERA PEREIRA DA CRUZ.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CICERA PEREIRA DA CRUZ, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 239743763- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 798.229.403-00, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Cicera Pereira da Cruz.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:C5469316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/093/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CICERO GUIMARÃES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CICERO GUIMARÃES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 060878- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 112.164.921-15, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 11.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 11.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Cícero Guimarães.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:1FEAB219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/005/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CINTIA RIBEIRO DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CINTIA RIBEIRO DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1689122- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 033.185.351-50, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Cintia Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:934F2339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/009/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CLEOTILDE OUMESTER BENITEZ.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CLEOTILDE OUMESTER BENITEZ, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1296780- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 843.282.661-87, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Cleotilde Oumester Benitez.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:25775835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/020/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E COSME DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e COSME DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 10089655- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 891.093.331-34, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do

CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Cosme da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:EB5EF720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/008/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E DAVID BRENO GREFFE SILVERIO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e DAVID BRENO GREFFE SILVERIO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1199682- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 922.006.991-15, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e David Breno Greffe Silverio.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:7A9F343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/031/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E DIRCEU ROBERTO SOARES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e DIRCEU ROBERTO SOARES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 697761- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 592.604.831-15, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 01.03.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 01.03.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Dirceu Roberto Soares.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D287CA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/012/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E DURVALINO FLORENCIO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e DURVALINO FLORENCIO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 095193- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 286.601.101-53, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Durvalino Florencio.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:66B93B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/013/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E EDICLÉIA FERREIRA DE OLIVEIRA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e EDICLÉIA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1980192- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 051.928.281-71, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Edicléia Ferreira de Oliveira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:F91DDB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/014/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E EDIVALDO PEREIRA DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1038628- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 845.422.761-04, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Edivaldo Pereira da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:F38B6397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/016/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ELENA CAMILO CHAVES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ELENA CAMILO CHAVES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1470382- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 013.196.451-86, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Elena Camilo Chaves.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:02C7A9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/108/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ADÃO MEDEIROS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ADÃO MEDEIROS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 356820- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 607.632.991-20, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública

Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Adão Medeiros.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:7F17971B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/039/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ADELSON PEREIRA GARCIA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ADELSON PEREIRA GARCIA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1037108- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 930.131.671-49, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Adelson Pereira Garcia.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D043A922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/024/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ADENILSON DA LUZ FREITAS.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ADENILSON DA LUZ FREITAS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1214878- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 951.571.401-00, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Adenilson da Luz Freitas.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:BDEDCB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/023/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ADRIANA FELIPE DA SILVA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ADRIANA FELIPE DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1273978- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 951.581.541-04, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Adriana Felipe da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:84F51140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/022/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ANGELINA APARECIDA SALES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ANGELINA APARECIDA SALES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1992714- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 264.415.938-58, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Angelina Aparecida Sales.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D3A227B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/017/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E AMADEU ALVES BORGES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e AMADEU ALVES BORGES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 942346- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 935.039.541-04, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 11.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 11.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Amadeu Alves Borges.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:59CF2C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/018/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ANTONIO MARTINS SANTANA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ANTONIO MARTINS SANTANA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 772920- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 160.574.458-13, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 16.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 16.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Antonio Martins Santana.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:747D83AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/URBANOS/122/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ANTONIO ALVES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ANTONIO ALVES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 867395- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 663.637.211-72, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes

que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 11.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 11.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Antonio Alves.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B791F661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/ASSISTENCIA SOCIAL/034/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARILDA SALDANHA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARILDA SALDANHA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1086830- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 911.482.191-53, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Marilda Saldanha.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:31837D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/142/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 347230519- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 273.493.558-90, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra Aparecida de Almeida.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:C0546765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JORCELINA MARTINS MACHADO DE SOUZA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JORCELINA MACHADO DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1434209- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 955.772.701-20, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Jorcelina Martins Machado de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:74786999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/053/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E RITA DE CASSIA DOS SANTOS NUNES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e RITA DE CASSIA DOS SANTOS NUNES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 2052777048- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 558.873.171-91, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Rita de Cássia dos Santos Nunes.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:198583E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/050/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARCIANA DOS SANTOS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARCIANA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1307836- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 954.876.032-20, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Marciana dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D569078E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/534/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARIA CASSILDA PADILHA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARIA CASSILDA PADILHA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 84319- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 062.081.261-34, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 06.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 06.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Cassilda Padilha.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:72B84879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/533/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1420197- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 012.056.181-63, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública

Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 06.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 06.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Sirlene Batista de Oliveira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:566F2FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/007/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ADAILZA CUNHA LEÃO DE SOUZA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ADAILZA CUNHA LEÃO DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1248661- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 024.472.991-33, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 12.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 12.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Adailza Cunha Leão de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DF5E0626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/056/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CLARICE ORNIQUES CORREIA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CLARICE ORNIQUES CORREIA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 791995- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 668.153.801-06, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 12.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 12.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Clarice Orniques Correia.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B98F9E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/033/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ZENAIDE DA SILVA ANASTACIO.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ZENAIDE DA SILVA ANASTACIO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1249570- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 850.022.591-20, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 12.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 12.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Zenaide da Silva Anastácio.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:576E4900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/079/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E EUGENIA OGEDA BRITES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e EUGENIA OGEDA BRITES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 663769- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 407.964.001-30, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Eugenia Ogeda Brites.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:A29C0305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/538/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROZIANE FARIAS CUEVAS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROZIANE FARIAS CUEVAS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1469864- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 012.056.181-63, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 06.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 06.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Roziane Farias Cuevas.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:19D3FB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/538/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROZIANE FARIAS CUEVAS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROZIANE FARIAS CUEVAS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1469864- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 012.056.181-63, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 06.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 06.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Roziane Farias Cuevas.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:2CDDD5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 783/2013

Exonerar por Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar por Aposentadoria **IRENE SIQUEIRA ZOTELLI**, concursada no cargo de Zeladora, símbolo Sax, Referencia 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:92DA120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3923/2013.

O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para contratação de empresa para locação de equipamentos diversos monocromáticos e coloridos, para atendimento da Prefeitura Municipal e suas secretarias pelo período de 12 meses.
EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 14 de Junho de 2.013 às 9:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito Rua São Paulo 964, – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).
Sidrolândia MS, 03 de Junho de 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:521AA19A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2013

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a pedido a servidora LILIAN CRISTINA ROMERO, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA; lotada no Setor de Posto de Saúde, nomeada pela portaria municipal nº 361/2012 de 22 de novembro de 2012; portadora do RG nº 001508518/SSP/MS e CPF nº 016.955.871-11.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, 01 de junho de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:7CDA82FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2013

DAS PARTES
Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE "NOVOS HORIZONTES".

DO OBJETO
Tem por objeto a presente subvenção social, fomentar o atendimento a pessoas portadoras de deficiência mental, promovendo ações que visem assegurar a educação, o ajustamento e o bem estar PPD (mental, auditiva e múltiplas – congênitas) em conformidade com o Plano de atendimento.
O repasse destina-se à cobertura de despesas, de acordo com os princípios do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

AMPARO LEGAL
Lei Municipal N.º 393/2013, de 28 de maio de 2013.

DO VALOR
O valor atribuído para execução do objeto deste **Convênio,** disponibilizados pela **CONCEDENTE** a **CONVENENTE** é no montante de **R$ 14.609,04** (Quatorze mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Funcional Programática: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social: 02.04.03.08.242.0015.2079.0000 – Apoio a Entidades Filantrópicas: Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência a partir de 03 de junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser resolvidas por mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Batayporã – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal;
JORGE ROQUE DE BARROS, Presidente; e
TESTEMUNHAS**, Luiz Fernando Pigari Baptista e Renaldo Correia da Silva.**

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:83E18728

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 283, DE 29 DE MAIO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, de conformidade com o §1º, art. 67, da Lei Municipal nº. 865/2003, os membros da Diretoria do IAPESEM conforme abaixo:
CLEBER AMORIM BORGES - Diretor Presidente;
RITA KACIA DE MELO – Diretor Secretário e de Benefícios;
ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA – Diretor Financeiro.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de maio de 2013.

TERENOS, 29 DE MAIO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 29.05.13.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:46654730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 284, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR IVAM OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 03 de Junho de 2013.

TERENOS, 03 DE JUNHO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 03.06.13.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:623BB6F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 2050/2013, Pregão Presencial nº. 113/2013, para o dia 10/06/2013 às 15:00 horas.

Três Lagoas – MS, 03 de Junho 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:11E64275

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 138/2013 - PROCESSO Nº. 2323/2013
Objeto: Contratação de profissional especializado em Urologia para avaliação pré e pós operatória, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/06/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7CA20AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 137/2013 - PROCESSO Nº. 2322/2013
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames e procedimentos na área de Oftalmologia, sendo Mapeamento de Retina, Retinografia Colorida, Fotocoagulação e Avaliação de Catarata de Deslocamento, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/06/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CB62C3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 139/2013 - PROCESSO Nº. 2324/2013
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames na área de cardiologia e cardiovascular, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/06/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6C65DD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 140/2013 - PROCESSO Nº. 2325/2013

Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas em aço inox e placa em vidro, para atender a Assessoria de Comunicação Social.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/06/2013, às 14:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:44BAD7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 141/2013 - PROCESSO Nº. 2326/2013

Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender a Secretaria Municipal de Administração.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/06/2013, às 15:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3C7D65DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 142/2013 - PROCESSO Nº. 2327/2013
Objeto: Aquisição de tênis e chinelos para atender a Instituição Poço de Jacó e Casa Acolhedora – Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/06/2013, às 16:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BE59659E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 018/2013

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Liga Treslagoense de Desportos - LTD

OBJETO*:* Constitui objeto do presente Convênio o auxilio financeiro na manutenção de atividades da entidade. Sendo: **1)** Manutenção da entidade e aquisição de materiais para clubes – R$ 57.000,00 (cinquenta sete mil reais); **2)** Fomento do Projeto de Futebol de Salão – R$ 70.000,00 (setenta mil reais); **3)** Fomento ao Atletismo – R$ 23.000,00 (vinte três mil reais); **4)** Fomento ao Futebol Feminino – R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VALOR: R$ 170.000,00 (cento setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607 - 2.035 – Secretaria Especial de Juventude, Esporte e Lazer - Natureza da Despesa**:** 33.50.41.00 – Contribuições.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2013.

DATA: 13/05/2013.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

FRANCISCO VANDECY DOS SANTOS BARROS
Presidente da Liga Treslagoense de Desportos - LTD

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BB1E3DDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1							29/05/2013
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre	%	Até o	%	

				(b)	(b/a)	Bimestre (c)	(c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.314.100,00	51.314.100,00	7.367.431,63	14,36	16.509.981,96	32,17	34.804.118,04
2	RECEITAS CORRENTES	50.135.900,00	50.135.900,00	7.262.453,38	14,49	15.981.014,62	31,88	34.154.885,38
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.483.500,00	8.483.500,00	1.489.735,48	17,56	2.997.695,51	35,34	5.485.804,49
4	Impostos	6.127.000,00	6.127.000,00	1.164.780,90	19,01	2.027.871,48	33,10	4.099.128,52
5	IPTU	860.200,00	860.200,00	126.114,15	14,66	134.246,16	15,61	725.953,84
6	ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	380.543,93	19,34	483.599,85	24,58	1.484.100,15
7	ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	528.877,80	22,44	1.169.508,61	49,63	1.186.991,39
8	Outros Impostos	942.600,00	942.600,00	129.245,02	13,71	240.516,86	25,52	702.083,14
9	Taxas	2.356.500,00	2.356.500,00	324.954,58	13,79	969.824,03	41,16	1.386.675,97
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.709.900,00	2.709.900,00	397.395,16	14,66	812.547,31	29,98	1.897.352,69
12	Contribuições Sociais	2.061.900,00	2.061.900,00	339.349,21	16,46	638.041,09	30,94	1.423.858,91
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	648.000,00	648.000,00	58.045,95	8,96	174.506,22	26,93	473.493,78
14	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	RECEITA PATRIMONIAL	1.907.500,00	1.907.500,00	-.104.959,20	-5,50	16.561,33	0,87	1.890.938,67
16	Receitas Imobiliárias	23.600,00	23.600,00	4.124,40	17,48	9.430,20	39,96	14.169,80
17	Receitas de Valores Mobiliários	1.883.900,00	1.883.900,00	-.109.083,60	-5,79	7.131,13	0,38	1.876.768,87
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
24	Receita da Produção Vegetal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.807.200,00	35.807.200,00	5.375.710,50	15,01	11.891.379,75	33,21	23.915.820,25
34	Transferências Intergovernamentais	35.630.500,00	35.630.500,00	5.274.240,50	14,80	11.663.206,99	32,73	23.967.293,01
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	176.700,00	176.700,00	101.470,00	57,43	228.172,76	129,13	-51.472,76
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.226.700,00	1.226.700,00	104.571,44	8,52	262.830,72	21,43	963.869,28
41	Multas e Juros de Mora	213.400,00	213.400,00	30.908,22	14,48	55.541,37	26,03	157.858,63
42	Indenizações e Restituições	294.600,00	294.600,00	3.420,77	1,16	12.096,87	4,11	282.503,13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1 — 29/05/2013

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
43	Receita da Dívida Ativa	706.900,00	706.900,00	69.902,45	9,89	194.512,48	27,52	512.387,52
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	11.800,00	11.800,00	340,00	2,88	680,00	5,76	11.120,00
46	RECEITAS DE CAPITAL	1.178.200,00	1.178.200,00	104.978,25	8,91	528.967,34	44,90	649.232,66
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.178.200,00	1.178.200,00	104.978,25	8,91	528.967,34	44,90	649.232,66
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	1.178.200,00	1.178.200,00	104.978,25	8,91	528.967,34	44,90	649.232,66
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	765.900,00	765.900,00	146.117,75	19,08	321.926,66	42,03	443.973,34
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.080.000,00	52.080.000,00	7.513.549,38	33,44	16.831.908,62	74,20	35.248.091,38
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.080.000,00	52.080.000,00	7.513.549,38	33,44	16.831.908,62	74,20	35.248.091,38
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	52.080.000,00	52.080.000,00	7.513.549,38	33,44	16.831.908,62	74,20	35.248.091,38
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Balanço Orçamentário											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre											
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1										29/05/2013	
Despesas		Dotação Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas				Saldo (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	52.080.000,00	70.000,00	52.150.000,00	7.666.687,16	26.192.636,34	6.466.841,63	11.987.044,88	22,99		40.162.955,12
82	DESPESAS CORRENTES	46.287.270,00	1.616.000,00	47.903.270,00	7.563.504,16	23.861.295,94	5.929.448,07	11.115.406,24	23,20		36.787.863,76
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.148.000,00	0,00	24.148.000,00	3.627.575,30	6.947.021,08	3.657.459,27	6.917.075,92	28,64		17.230.924,08
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84.000,00	0,00	84.000,00	63.236,15	75.168,95	56.159,80	58.148,60	69,22		25.851,40
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.055.270,00	1.616.000,00	23.671.270,00	3.872.692,71	16.839.105,91	2.215.829,00	4.140.181,72	17,49		19.531.088,28
86	DESPESAS DE CAPITAL	5.792.730,00	-1.546.000,00	4.246.730,00	103.183,00	2.331.340,40	537.393,56	871.638,64	20,52		3.375.091,36
87	INVESTIMENTOS	3.026.130,00	611.083,40	3.637.213,40	13.183,00	1.881.340,40	419.681,62	669.336,11	18,40		2.967.877,29
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.645.600,00	-1.636.083,40	9.516,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.516,60
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.121.000,00	-.521.000,00	600.000,00	90.000,00	450.000,00	117.711,94	202.302,53	33,72		397.697,47
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.080.000,00	70.000,00	52.150.000,00	7.666.687,16	26.192.636,34	6.466.841,63	11.987.044,88	22,99		40.162.955,12
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.080.000,00	70.000,00	52.150.000,00	7.666.687,16	26.192.636,34	6.466.841,63	11.987.044,88	22,99		40.162.955,12
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.844.863,74	0,00		0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.080.000,00	70.000,00	52.150.000,00	7.666.687,16	26.192.636,34	6.466.841,63	16.831.908,62	22,99		40.162.955,12
Assinaturas:											
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 29/05/2013 11:33											
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:											
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:79DB727C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO II

Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2								29/05/2013	
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	52.080.000,00	52.150.000,00	7.666.687,16	26.192.636,34	6.466.841,63	11.987.044,88	100,01	22,99	40.162.955,12
Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
Ação Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
Administração	8.368.700,00	7.149.700,00	1.233.876,55	2.989.107,72	1.033.346,96	1.866.647,58	15,57	26,11	5.283.052,42
Administração Geral	5.722.700,00	5.373.700,00	944.140,24	2.018.472,56	745.604,04	1.371.631,85	11,44	25,52	4.002.068,15
Administração de Receitas	475.000,00	605.000,00	32.851,71	121.817,76	36.574,76	62.607,47	0,52	10,35	542.392,53
Comunicação Social	1.030.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outros Encargos Especiais	1.141.000,00	1.141.000,00	256.884,60	848.817,40	251.168,16	432.408,26	3,61	37,90	708.591,74
Assistência Social	2.618.000,00	2.868.000,00	414.518,19	1.684.499,29	351.317,03	564.242,05	4,71	19,67	2.303.757,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	2.616.500,00	2.866.500,00	414.518,19	1.684.499,29	351.317,03	564.242,05	4,71	19,68	2.302.257,95
Previdência Social	4.084.600,00	2.438.516,60	385.398,82	756.847,92	385.677,59	752.549,49	6,28	30,86	1.685.967,11
Previdência do Regime Estatutário	4.084.600,00	2.438.516,60	385.398,82	756.847,92	385.677,59	752.549,49	6,28	30,86	1.685.967,11
Saúde	9.915.000,00	12.162.000,00	2.492.452,81	7.989.386,67	1.434.252,17	2.824.204,69	23,56	23,22	9.337.795,31
Atenção Básica	7.299.100,00	8.274.100,00	1.527.209,02	5.276.559,57	1.217.795,44	2.355.274,58	19,65	28,47	5.918.825,42
Vigilância Sanitária	2.615.900,00	3.887.900,00	965.243,79	2.712.827,10	216.456,73	468.930,11	3,91	12,06	3.418.969,89
Educação	12.339.700,00	12.954.700,00	1.939.676,90	6.144.522,41	1.965.410,30	3.333.453,10	27,81	25,73	9.621.246,90
Ensino Fundamental	10.537.300,00	11.027.300,00	1.666.248,49	5.374.194,89	1.744.925,91	2.910.806,19	24,28	26,40	8.116.493,81
Educação Infantil	1.799.400,00	1.924.400,00	273.428,41	770.327,52	220.484,39	422.646,91	3,53	21,96	1.501.753,09
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Cultura	329.000,00	329.000,00	32.815,40	100.117,60	27.241,04	50.408,78	0,42	15,32	278.591,22
Difusão Cultural	329.000,00	329.000,00	32.815,40	100.117,60	27.241,04	50.408,78	0,42	15,32	278.591,22
Urbanismo	6.148.400,00	6.534.483,40	751.168,61	3.952.610,86	843.776,43	1.512.277,33	12,62	23,14	5.022.206,07
Infra-estrutura Urbana	5.820.200,00	6.376.283,40	751.168,61	3.939.706,64	841.553,75	1.501.595,78	12,53	23,55	4.874.687,62
Serviços Urbanos	328.200,00	158.200,00	0,00	12.904,22	2.222,68	10.681,55	0,09	6,75	147.518,45
Habitação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	859.100,00	857.100,00	104.353,01	484.402,01	92.024,35	137.835,28	1,15	16,08	719.264,72
Preservação e Conservação Ambiental	681.000,00	611.000,00	96.139,66	302.288,16	53.399,00	91.309,93	0,76	14,94	519.690,07
Controle Ambiental	176.300,00	236.300,00	0,00	173.900,50	38.412,00	46.312,00	0,39	19,60	189.988,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.800,00	9.800,00	8.213,35	8.213,35	213,35	213,35	0,00	2,18	9.586,65
Agricultura	1.147.800,00	1.537.800,00	76.337,80	842.256,90	59.696,70	108.572,73	0,91	7,06	1.429.227,27
Abastecimento	1.147.800,00	1.537.800,00	76.337,80	842.256,90	59.696,70	108.572,73	0,91	7,06	1.429.227,27

Comércio e Serviços	2.064.700,00	1.794.700,00	148.094,86	879.799,95	174.120,46	623.339,23	5,20	34,73	1.171.360,77
Promoção Comercial	2.039.200,00	1.769.200,00	148.094,86	879.799,95	174.120,46	623.339,23	5,20	35,23	1.145.860,77
Turismo	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Energia	648.000,00	588.000,00	62.420,85	302.387,16	76.533,49	170.233,35	1,42	28,95	417.766,65
Conservação e Energia	648.000,00	588.000,00	62.420,85	302.387,16	76.533,49	170.233,35	1,42	28,95	417.766,65
Transporte	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Desporte e Lazer	471.000,00	471.000,00	25.573,36	66.697,85	23.445,11	43.281,27	0,36	9,19	427.718,73
Desporto Comunitário	471.000,00	471.000,00	25.573,36	66.697,85	23.445,11	43.281,27	0,36	9,19	427.718,73
Encargos Especiais	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 — 29/05/2013

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.080.000,00	52.150.000,00	7.666.687,16	26.192.636,34	6.466.841,63	11.987.044,88	100,01	22,99	40.162.955,12

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 29/05/2013 11:34

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:62371CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7 — 29/05/2013

Poder / Órgão	RP Processados Inscritos e Não Processados Liquidados		RP Processados e Não Processados Liquidados			RP Não-Processados Inscritos		RP Não-Processados			
	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1 RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.583,56	448.897,45	261.613,78	261.613,78	0,00	228.867,23
2 EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.583,56	448.897,45	261.613,78	261.613,78	0,00	228.867,23
3 Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.583,56	448.897,45	261.613,78	261.613,78	0,00	228.867,23
4 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.583,56	26.696,00	18.687,20	18.687,20	0,00	49.592,36
7 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.201,45	242.926,58	242.926,58	0,00	179.274,87
8 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TOTAL(III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.583,56	448.897,45	261.613,78	261.613,78	0,00	228.867,23

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 29/05/2013 11:39

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CD4B91C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8						29/05/2013
RECEITAS DO ENSINO						
	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.033.900,00	7.033.900,00	1.258.287,56	2.267.027,33	32,23
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.767.100,00	1.767.100,00	219.526,30	372.393,31	21,07
3	1.1.1- IPTU	860.200,00	860.200,00	126.114,15	134.246,16	15,61
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	23.005,70	43.305,95	21,65
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	706.900,00	706.900,00	69.352,45	193.787,20	27,41
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	1.054,00	1.054,00	0,00
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	380.638,44	484.608,55	24,63
9	1.2.1- ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	380.543,93	483.599,85	24,58
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	94,51	1.008,70	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	528.877,80	1.169.508,61	49,63
15	1.3.1- ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	528.877,80	1.169.508,61	49,63
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	942.600,00	942.600,00	129.245,02	240.516,86	25,52
21	1.4.1- IRRF	942.600,00	942.600,00	129.245,02	240.516,86	25,52
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.794.400,00	27.794.400,00	4.051.110,34	9.262.311,62	33,32
33	2.1- Cota-Parte FPM	13.432.100,00	13.432.100,00	1.743.443,54	4.289.179,04	31,93
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.432.100,00	13.432.100,00	1.743.443,54	4.289.179,04	31,93
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	13.196.500,00	13.196.500,00	2.073.192,33	4.221.929,98	31,99
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	88.400,00	88.400,00	0,00	0,00	0,00
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.400,00	46.400,00	26.414,52	28.400,49	61,21
39	2.5- Cota-Parte ITR	324.000,00	324.000,00	51.711,50	200.031,91	61,74
40	2.6- Cota-Parte IPVA	707.000,00	707.000,00	156.348,45	522.770,20	73,94
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.828.300,00	34.828.300,00	5.309.397,90	11.529.338,95	33,10
	Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	683.400,00	683.400,00	83.470,66	190.372,27	27,86
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	359.000,00	359.000,00	32.441,68	114.183,04	31,81
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	324.400,00	324.400,00	51.028,98	76.189,23	23,49
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00
49	6.1- Transferências de Convênios	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	741.000,00	741.000,00	83.470,66	190.372,27	25,69
FUNDEB						
	Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.558.880,00	5.558.880,00	810.222,07	1.852.462,33	33,32
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.686.420,00	2.686.420,00	348.688,71	857.835,81	31,93
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.639.300,00	2.639.300,00	414.638,47	844.386,00	31,99
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.680,00	17.680,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB						
	Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.280,00	9.280,00	5.282,90	5.680,10	61,21
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	64.800,00	64.800,00	10.342,30	40.006,38	61,74
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	141.400,00	141.400,00	31.269,69	104.554,04	73,94
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.071.000,00	8.071.000,00	1.137.320,85	2.506.886,68	31,06
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.071.000,00	8.071.000,00	1.137.320,85	2.506.886,68	31,06
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.512.120,00	2.512.120,00	327.098,78	654.424,35	26,05

	Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB	Valor
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	654.424,35
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

	Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.007.600,00	6.007.600,00	1.065.863,03	1.950.772,48	32,47
69	13.1- Com Educação Infantil	900.000,00	900.000,00	186.690,10	376.266,84	41,81
70	13.2- Com Ensino Fundamental	5.107.600,00	5.107.600,00	879.172,93	1.574.505,64	30,83
71	14- OUTRAS DESPESAS	2.120.000,00	2.370.000,00	148.269,87	200.788,79	8,47
72	14.1- Com Educação Infantil	245.000,00	245.000,00	4.065,55	9.106,68	3,72
73	14.2- Com Ensino Fundamental	1.875.000,00	2.125.000,00	144.204,32	191.682,11	9,02
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.127.600,00	8.377.600,00	1.214.132,90	2.151.561,27	25,68

	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %	77,82
	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <ExercicioAnterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercicio> ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
	Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	8.707.075,00	8.707.075,00	1.327.349,47	2.882.334,74	33,10
	Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.799.400,00	1.924.400,00	220.484,39	422.646,91	21,96
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.145.000,00	1.145.000,00	190.755,65	385.373,52	33,66
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	654.400,00	779.400,00	29.728,74	37.273,39	4,78
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.540.300,00	11.030.300,00	1.744.925,91	2.910.806,19	26,39
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.540.300,00	11.020.300,00	1.744.925,91	2.910.806,19	26,41
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	12.339.700,00	12.954.700,00	1.965.410,30	3.333.453,10	25,73

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	654.424,35
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	654.424,35
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.679.028,75

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
102	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	23,24

Outras Informações para Controle Financeiro						
	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
103	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.339.700,00	12.954.700,00	1.965.410,30	3.333.453,10	25,73

	Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2013
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

	Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <ExercicioAnterior>	4.039,92
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.506.886,68
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.148.537,72
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.305,55
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	366.694,43

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 29/05/2013 11:41

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no abertura de crédito adicional.
***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:069FFDCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				03/06/2013
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b / a)
1 RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.033.900,00	7.033.900,00	2.267.752,61	32,24
2 Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	860.200,00	860.200,00	134.246,16	15,61
3 Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	483.599,85	24,58
4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	1.169.508,61	49,63
5 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	942.600,00	942.600,00	240.516,86	25,52
6 Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	44.314,65	22,16
8 Divida Ativa dos Impostos	706.900,00	706.900,00	194.512,48	27,52
9 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.054,00	0,00
10 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.493.300,00	30.493.300,00	10.015.807,40	32,85
11 Cota-Parte do FPM	88.400,00	88.400,00	0,00	0,00
12 Cota-Parte do ITR	13.432.100,00	13.432.100,00	4.289.179,04	31,93
13 Cota-Parte do IPVA	324.000,00	324.000,00	200.031,91	61,74
14 Cota-Parte do ICMS	707.000,00	707.000,00	522.770,20	73,94
15 Cota-Parte IPI-Exportação	13.196.500,00	13.196.500,00	4.221.929,98	31,99
16 Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	46.400,00	46.400,00	28.400,49	61,21
17 Desoneração ICMS (LC 87/96)	91.300,00	91.300,00	31.104,47	34,07
18 Outras	2.607.600,00	2.607.600,00	722.391,31	27,70
19 TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	37.527.200,00	37.527.200,00	12.283.560,01	32,73
Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
20 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.474.400,00	2.474.400,00	882.740,85	35,67
21 Provenientes da União	2.179.800,00	2.179.800,00	705.301,24	32,36
22 Provenientes dos Estados	294.600,00	294.600,00	177.439,61	60,23
23 Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24 Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27 OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	168.600,00	168.600,00	86.183,87	51,12
28 TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.643.000,00	2.643.000,00	968.924,72	36,66

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada (e)	Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29 DESPESAS CORRENTES	9.630.400,00	12.017.400,00	7.988.446,67	66,47	2.823.444,69	23,49
30 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.106.400,00	4.106.400,00	1.383.095,98	33,68	1.376.827,91	33,53
31 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.524.000,00	7.911.000,00	6.605.350,69	83,50	1.446.616,78	18,29
33 DESPESAS DE CAPITAL	284.600,00	144.600,00	940,00	0,65	760,00	0,53
34 INVESTIMENTOS	284.600,00	144.600,00	940,00	0,65	760,00	0,53
35 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37 TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.915.000,00	12.162.000,00	7.989.386,67	65,69	2.824.204,69	23,22

Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social						
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre						
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						03/06/2013
Despesas com Saúde Não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38 DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.915.000,00	12.162.000,00	7.989.386,67	0,00	2.824.204,69	23,22

% de Aplicação na Saúde	Valor
50 % DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A REC DE IMP LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIh/IIIbx100)-LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	65,04
Valor Referente à Diferença Entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional	**Valor**
51 VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	6.141.780,01

Execução de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade de Caixa	Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada No Limite
52 Inscritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 Inscritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 Inscritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 Inscritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 Inscritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (<Exercicio-1> <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58 TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e § 2º	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00
60 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
61 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
62 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
63 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
64 Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	03/06/2013

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
66 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
67 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
68 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
69 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-5>	0,00	0,00	0,00
70 Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (i)	% (i / total i)	Até o Bimestre (i)	% (i / total i)
71 Atenção Básica	7.299.100,00	8.274.100,00	5.276.559,57	66,04	66,04	66,04
72 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Vigilância Sanitária	2.615.900,00	3.887.900,00	2.712.827,10	33,96	33,96	33,96
75 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78 TOTAL	9.915.000,00	12.162.000,00	7.989.386,67	100,00	100,00	100,00

Assinatura
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 03/06/2013 15:51
***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F08F3E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO IV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre	
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4	29/05/2013

Receitas Previdenciárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
1 RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	3.318.700,00	3.318.700,00	129.319,95	442.140,11	1.063.519,95

2 RECEITAS CORRENTES	3.368.700,00	3.368.700,00	452.245,90	765.066,06	1.063.519,95
3 Receita de Contribuições dos Segurados	2.061.900,00	2.061.900,00	143.039,40	319.566,37	328.907,31
4 Pessoal Civil	2.061.900,00	2.061.900,00	143.039,40	319.566,37	328.907,31
5 Ativo	2.061.900,00	2.061.900,00	143.039,40	319.566,37	328.907,31
6 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	110.579,81	146.669,72	0,00
13 RECEITA PATRIMONIAL	1.306.800,00	1.306.800,00	196.358,38	287.885,56	726.191,28
14 Receitas Imobiliárias	55.300,00	55.300,00	0,00	0,00	0,00
15 Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 Outras Receitas Patrimoniais	1.251.500,00	1.251.500,00	196.358,38	287.885,56	726.191,28
17 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.268,31	10.944,41	8.421,36
19 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	2.268,31	10.944,41	8.421,36
20 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	50.000,00	50.000,00	322.925,95	322.925,95	0,00
26 RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	765.900,00	765.900,00	146.117,75	321.926,66	315.105,12
27 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	4.084.600,00	4.084.600,00	275.437,70	764.066,77	1.378.625,07

Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
28 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	4.084.600,00	2.438.516,60	385.677,59	752.549,49	563.828,16
29 ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 PREVIDÊNCIA	4.084.600,00	2.438.516,60	385.677,59	752.549,49	563.828,16
33 Pessoal Civil	1.580.000,00	1.580.000,00	277.560,25	583.091,05	413.601,30
34 Aposentadorias	1.200.000,00	1.200.000,00	220.685,92	467.676,72	314.056,26
35 Pensões	300.000,00	300.000,00	48.680,44	98.870,74	82.581,20
36 Outros Benefícios Previdenciários	80.000,00	80.000,00	8.193,89	16.543,59	16.963,84
37 Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38 Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Outras Despesas Previdenciárias	2.504.600,00	858.516,60	108.117,34	169.458,44	150.226,86
42 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Demais Despesas Previdenciárias	2.504.600,00	858.516,60	108.117,34	169.458,44	150.226,86
44 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	4.084.600,00	2.438.516,60	385.677,59	752.549,49	563.828,16
46 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	1.646.083,40	-.110.239,89	11.517,28	814.796,91

Aportes de Recursos para o RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
47 TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
56 VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	Período Referência	
		2013	2012
57 CAIXA	0,00	0,00	0,00
58 BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60 OUTROS BENS E DIREITOS	5.949.355,81	5.892.089,97	8.300.848,50

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4 — 29/05/2013

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
61 RECEITAS CORRENTES (VIII)	765.900,00	765.900,00	146.117,75	321.926,66	315.105,12
62 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	765.900,00	765.900,00	146.117,75	321.926,66	315.105,12
63 Patronal	765.900,00	765.900,00	146.117,75	321.926,66	315.105,12
64 Pessoal Civil	765.900,00	765.900,00	146.117,75	321.926,66	315.105,12
65 Ativo	765.900,00	765.900,00	146.117,75	321.926,66	315.105,12
66 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73 Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74 RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

75 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81 DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	765.900,00	765.900,00	146.117,75	321.926,66	315.105,12

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
83 ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 29/05/2013 11:36

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:39470C8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 068/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2013

"Dispõe sobre alterações as Lei complementares 055/2010, 057/2011 e 067/2013 - readequação de tabelas, e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - As alíneas do inciso I, do Art. 11 da Lei complementar Municipal 055/2010, passam a vigorar com a redação seguinte, acrescida ainda a alínea "k":
a) NÍVEL I – MERENDEIRA, CONTÍNUO, INSPETOR DE ALUNO, TRABALHADOR BRAÇAL, VIGIA, E ASSEMELHADOS.
b) NÍVEL II - AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADOR E ASSEMELHADOS.
c) NÍVEL III - AGENTE DE LIMPEZA, ATENDENTE DE DENTISTA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, GARI, LAVADOR DE VEÍCULO, MARGARIDA, TELEFONISTA, E ASSEMELHADOS.
d) NÍVEL IV – AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, AUXILIAR DE MECÂNICO, ENCANADOR, MOTORISTA, E ASSEMELHADOS.
e) NÍVEL V – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE INFERMAGEM, AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, CARPINTEIRO, ELETRECISTA, DIGITADOR, MECÂNICO, MESTRE DE OBRAS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA, MECÂNICO ESPECIALIZADO, PEDREIRO, PEDREIRO ESPECIALIZADO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TRATORISTA, E ASSEMELHADOS.
f) NÍVEL VI – FISCAL MUNICIPAL, PROGRAMADOR/DIGITADOR, OPERADOR DE MÁQUINA, SECRETARIA DE ESCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA E ASSEMELHADOS.
g) NIVEL VII – BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, FISIOTERPEUTA, NUTRIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO/ARQUITETO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, E ASSEMELHADOS.

h) NIVEL VIII - CIRURGIÃO DENTISTA.
i) NIVEL IX – ENFERMEIRO.
j) NIVEL X – MÉDICO
k) NIVEL XI – MÉDICO ESPECIALISTA

Art. 2º - A tabela 1, do anexo II, da lei complementar 055/2010, modificada pela Lei Complementar 067/2013, passará a viger com a seguinte redação:
Lei Complementar Municipal nº 055/2010
ANEXO II
TABELA 1
NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO ISOLADO EM COMISSÃO

ISIMBOLO	CARGO	NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO MENSAL EM R$
DAS - 1	PROCURADOR GERAL	6.400,00
DAS - 2	ASSESSOR JURÍDICO	3.000,00
DAS - 3	SECRETÁRIO MUNICIPAL	6.500,00
DAS - 4	CONTROLADOR GERAL	7.500,00
DAS - 5	CHEFE DE GABINETE	1.750,00
DAS - 6	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	1.500,00
DAS - 7	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.300,00
DAS - 8	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1.100,00
DAS - 9	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.750,00
DAS -10	DIRETOR DE ESCOLA	1.300,00
DAS - 11	ASSESSOR DE GABINETE	800,00

DAS - 12	COORDENADOR DE SAÚDE	1.280,00

Art. 3º - A tabela 4, do anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 055/2010, passa a vigorar com a redação seguinte:

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 055/2010
ANEXO II, TABELA 4
RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA DOS CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA; VALORES EM REAIS

Classe	Referência	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
A	1	680,00	684,00	693,00	721,00	901,00	1.346,00	2.212,00	3.097,00	3.392,00	12.428,00	12.428,00
	2	707,20	711,36	720,72	749,84	937,04	1.399,84	2.300,48	3.220,88	3.527,68	12.925,12	12.925,12
	3	735,49	739,81	749,55	779,83	974,52	1.455,83	2.392,50	3.349,72	3.668,79	13.442,12	13.442,12
	4	764,91	769,41	779,53	811,03	1.013,50	1.514,07	2.488,20	3.483,70	3.815,54	13.979,81	13.979,81
	5	795,50	800,18	810,71	843,47	1.054,04	1.574,63	2.587,73	3.623,05	3.968,16	14.539,00	14.539,00
	6	827,32	832,19	843,14	877,21	1.096,20	1.637,61	2.691,24	3.767,97	4.126,89	15.120,56	15.120,56
B	7	860,42	865,48	876,87	912,30	1.140,05	1.703,12	2.798,89	3.918,69	4.291,96	15.725,38	15.725,38
	8	894,83	900,10	911,94	948,79	1.185,65	1.771,24	2.910,84	4.075,44	4.463,64	16.354,40	16.354,40
	9	930,63	936,10	948,42	986,74	1.233,08	1.842,09	3.027,27	4.238,46	4.642,19	17.008,58	17.008,58
	10	967,85	973,55	986,36	1.026,21	1.282,40	1.915,78	3.148,37	4.408,00	4.827,87	17.688,92	17.688,92
	11	1.006,57	1.012,49	1.025,81	1.067,26	1.333,70	1.992,41	3.274,30	4.584,32	5.020,99	18.396,48	18.396,48
	12	1.046,83	1.052,99	1.066,84	1.109,95	1.387,05	2.072,11	3.405,27	4.767,69	5.221,83	19.132,34	19.132,34
C	13	1.088,70	1.095,11	1.109,52	1.154,34	1.442,53	2.154,99	3.541,48	4.958,40	5.430,70	19.897,63	19.897,63
	14	1.132,25	1.138,91	1.153,90	1.200,52	1.500,23	2.241,19	3.683,14	5.156,73	5.647,93	20.693,53	20.693,53
	15	1.177,54	1.184,47	1.200,05	1.248,54	1.560,24	2.330,84	3.830,47	5.363,00	5.873,85	21.521,27	21.521,27
	16	1.224,64	1.231,85	1.248,05	1.298,48	1.622,65	2.424,07	3.983,69	5.577,52	6.108,80	22.382,13	22.382,13
	17	1.273,63	1.281,12	1.297,98	1.350,42	1.687,56	2.521,03	4.143,03	5.800,62	6.353,15	23.277,41	23.277,41
	18	1.324,57	1.332,36	1.349,90	1.404,44	1.755,06	2.621,87	4.308,76	6.322,68	6.607,28	24.208,51	24.208,51

Art. 4º - Os membros da equipe de apoio do Pregoeiro Oficial, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, receberão uma gratificação equivalente a 15% (quinze pontos percentuais) sobre o vencimento básico dos respectivos cargos e o Pregoeiro oficial, bem como o Presidente da Comissão Permanente de licitações, receberão uma gratificação equivalente a 30% (trinta pontos percentuais) sobre o vencimento básico dos respectivos cargos.
§ 1º – As gratificações de que fala este artigo não são acumuláveis.
§ 2º - Na hipótese de acumulação, o servidor deverá optar por uma das gratificações.
§ 3º - As gratificações de que trata este artigo não se incorporarão aos vencimentos de seus titulares em qualquer hipótese.
Art. 5º - Fica instituída a gratificação de 5% (cinco por cento) aos servidores administrativos que concluíram o curso técnico do Programa Pró-funcionário no ano de 2012, retroativo à 1º de janeiro de 2013, será pago em três parcelas subsequentes ao mês de aprovação desta Lei.
§ 1º - O servidor terá direito a gratificação que trata o art.5º, no ano subsequente ao término do curso técnico do Programa Pró-funcionário.
Art. 6º - Os valores readequados serão pagos em três parcelas subsequentes, retroativas ao mês de março.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:215007E3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demostrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Mai/2012 à Abr/2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3														29/05/2013	
Especificação		Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2013
		Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.187.433,55	3.764.677,21	4.057.841,91	4.096.556,67	3.609.363,40	4.613.386,65	4.561.952,50	5.928.422,83	4.533.171,86	5.153.947,97	3.945.479,68	4.413.569,00	52.865.803,23	55.594.100,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	661.830,52	460.596,99	659.876,53	738.203,33	495.311,48	529.118,12	717.855,64	925.807,58	758.959,61	749.000,42	644.983,22	844.752,26	8.186.295,70	8.483.500,00
3	IPTU	103.297,30	34.473,90	61.663,50	43.077,74	20.990,97	21.158,03	17.408,41	14.066,53	2.728,01	5.404,00	19.886,11	106.228,04	450.382,54	860.200,00
4	ISS	195.375,56	156.171,73	214.423,83	309.342,72	199.257,07	251.469,29	259.772,77	292.234,54	272.282,79	368.348,02	275.895,26	252.982,54	3.047.556,12	2.356.500,00
5	ITBI	205.121,47	189.926,96	144.114,48	206.748,73	84.965,29	43.088,10	190.861,51	203.392,10	64.913,43	38.142,49	69.925,28	310.618,65	1.751.818,49	1.967.700,00
6	IRRF	67.473,28	6.365,59	117.864,75	61.260,79	62.911,04	60.328,51	67.424,88	101.547,07	6.798,54	104.473,30	70.734,45	58.510,57	785.692,77	942.600,00
7	Outras Receitas Tributárias	90.562,91	73.658,81	121.809,97	117.773,35	127.187,11	153.074,19	182.388,07	314.567,34	412.236,84	232.632,61	208.542,12	116.412,46	2.150.845,78	2.356.500,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	242.645,08	98.309,02	265.334,96	311.066,46	181.365,78	164.730,99	245.598,65	385.040,89	94.166,15	320.986,00	204.080,00	193.315,16	2.706.639,14	2.709.900,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	183.921,19	132.495,53	323.601,03	221.901,96	171.170,61	428.433,52	55.833,19	265.886,99	89.080,47	32.440,06	30.690,70	187.276,05	2.122.731,30	1.957.500,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.035.419,36	3.029.132,12	2.727.974,65	2.768.908,92	2.700.700,62	3.419.112,11	3.500.962,69	4.244.110,77	3.491.434,49	3.992.793,35	3.011.937,08	3.137.442,77	39.059.928,93	41.215.400,00
14	Cota-Parte do FPM	1.187.355,42	1.013.228,47	756.645,15	834.942,04	730.562,02	775.524,56	1.048.248,85	1.704.050,56	1.085.419,57	1.460.315,93	841.033,53	902.410,01	12.339.736,11	13.432.100,00
15	Cota-Parte do ICMS	921.708,16	1.013.491,50	982.856,82	967.244,70	1.021.203,56	1.054.733,71	1.135.388,73	1.151.450,89	1.058.535,13	1.090.202,52	986.735,29	1.086.457,04	12.470.008,05	13.196.500,00
16	Cota-Parte do IPVA	34.232,28	24.257,43	21.011,20	19.664,32	18.784,04	12.151,01	12.597,98	8.898,22	30.322,18	336.099,57	85.344,44	71.004,01	674.366,68	707.000,00
17	Cota-Parte do ITR	18.742,77	4.285,42	10.950,98	5.919,86	29.683,93	438.110,78	198.284,84	202.785,60	138.446,02	9.874,39	11.378,07	40.333,43	1.108.796,09	324.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	4.334,62	4.334,62	4.334,62	4.334,62	0,00	8.669,24	4.334,62	4.334,62	0,00	0,00	0,00	0,00	34.676,96	88.400,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	515.025,57	525.266,60	483.317,70	483.109,22	492.197,10	548.463,34	580.311,45	601.081,22	630.924,07	738.641,76	544.505,07	592.815,78	6.735.658,88	8.071.000,00
21	Outras Transferências Correntes	354.020,54	444.268,08	468.858,18	453.694,16	408.269,97	581.459,47	521.796,22	571.509,66	547.787,52	357.659,18	542.940,68	444.422,50	5.696.686,16	5.396.400,00
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.617,40	44.143,55	81.054,74	56.476,00	60.814,91	71.991,91	41.702,33	107.576,60	99.531,14	58.728,14	53.788,68	50.782,76	790.208,16	1.226.700,00
23	DEDUÇÕES (II)	512.223,85	417.337,46	519.741,16	449.118,57	442.483,71	540.538,21	563.375,23	672.955,88	461.059,64	683.307,86	425.560,80	494.226,30	6.181.928,67	6.174.100,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	85.795,72	10.269,53	168.783,73	86.630,41	86.193,88	85.130,62	86.123,89	164.272,86	4.579,56	171.229,35	57.731,46	88.386,29	1.095.127,30	765.900,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	426.428,13	407.067,93	350.957,43	362.488,16	356.289,83	455.407,59	477.251,34	508.683,02	456.480,08	512.078,51	367.829,34	405.840,01	5.086.801,37	5.408.200,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.675.209,70	3.347.339,75	3.538.100,75	3.647.438,10	3.166.879,69	4.072.848,44	3.998.577,27	5.255.466,95	4.072.112,22	4.470.640,11	3.519.918,88	3.919.342,70	46.683.874,56	49.420.000,00
Assinaturas:															

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5210FFA8